

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



**PORTARIA DIREX nº 005/2019** Teresina, 02 de abril de 2019.

Designa fiscal do contrato administrativo vigente no âmbito da Piauí Fomento e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato

A Diretoria Executiva da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. PIAUÍ FOMENTO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35, XIV, do Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 13.303/16 e Lei nº 8.666/93 no que couber;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Piauí Fomento, especialmente designado, por força do art. 87 da Lei 13.303/16;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato em execução no âmbito desta Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. Piauí Fomento, que deverá observar o estatuído na Lei nº 13.303/16 e Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e o nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:

I - **Temístocles Batista de Oliveira**, CPF 047.488.673-53, matrícula nº 008, Contrato nº 004/2018, Empresa Contratada: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

Art. 2º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antonio Cezar Cruz Fortes**  
DIRETOR PRESIDENTE

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**Ticiania da Silva Lima**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

### PORTARIA GGPES Nº 016/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº 0035/2019.

Resolve conceder 30 (trinta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, de forma parcelada, ficando apenas o restante de 60 dias para a servidora desta autarquia **MADLA MARIA DE DEUS BARROS**, CPF: 162.242.803-04, admissão 01/09/1988, matrícula: 0026489-0, agente de execução contábil/orçamentária, III – D, lotada na Gerência de Programação - GPROG, referente ao período aquisitivo de 01/09/1993 a 31/08/1998 de acordo com o art.9º da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 07/03/2019 a 05/04/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, (PI) 25 de fevereiro de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

### PORTARIA GGPES Nº 017/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº 1564/2018.

Resolve conceder 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade ao servidor desta autarquia **FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO SANTOS**, CPF: 096.568.123-87, admissão 03/05/1983, matrícula: 005022-9, agente de administração financeira, III – E, lotado na Diretoria de Conservação de Unidade de Conservação e Manutenção - DUCM, referente ao período aquisitivo de 03/05/1993 a 02/05/1998 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 11/03/2019 a 08/06/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, (PI) 25 de fevereiro de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

### PORTARIA GGPES Nº 019/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº 0036/2019.

Resolve conceder 45 (quarenta e cinco dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, de forma parcelada, ficando apenas o restante de 45 dias para a servidora desta autarquia **MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA**, CPF: 212.911.794-53, admissão 09/05/1986, matrícula: 005134-9, engenheira, III – E, lotada na Diretoria de Unidade de Engenharia - DUEN, referente ao período aquisitivo de 09/05/1991 a 08/05/1996 de acordo com o art.91 da Lei Complementar n 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 02/04/2019 a 16/05/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Teresina, (PI) 28 de fevereiro de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI



## PORTARIA GGPES Nº021/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo DER-PI Nº0987/2018.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço requerido pelo servidor **DEWILSON JOSÉ RODRIGUES**, CPF: 105.673.213-04, admissão 14/07/1982, matrícula: 005003-2, motorista III-E, lotado na Gerência de Manutenção de Equipamentos - GMEQ, conforme certidão de Tempo Contribuição prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Função: Motorista

Período de Contribuição: 14/07/1982 a 31/01/1992

Tempo de Contribuição: 09 anos, 06 meses e 24 dias.

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 3.489 dias, correspondendo a 09 anos, 06 meses e 24 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 14 de março de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº022/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo DER-PI nº0213/2019.

Resolve conceder 30 (trinta dias) de LICENÇA PRÊMIO por motivo de assiduidade, de forma parcelada, ficando apenas o restante de 60 dias para o servidor desta autarquia **OTAVIO LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF: 288.091.573-20, admissão 01/05/1986, matrícula: 005096-2, agente de execução contábil orçamentária, III – E, lotado na Gerência de Finanças - GFIN, referente ao período aquisitivo de 01/05/2001 a 30/05/2006 de acordo com o art.91 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), com as inovações da Lei Complementar nº25, de 19/08/2001. O gozo da licença será a partir de 19/03/2019 a 17/04/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 14 de março de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº024/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo DER-PI Nº0262/2019.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço requerido pelo servidor, **JOAQUIM DE SOUSA NETO**, CPF: 130.326.073-53, admissão 01/05/1985, matrícula: 026405-9, desenhista projetista, III E, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia - DUEN, na forma e condições constantes prestada aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO**

Função: Fiscal de Obras

Período de Contribuição: 01/07/1985 a 31/05/1987

Tempo de Contribuição: 01 ano e 11 meses.

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO**

Período de Contribuição: 01/06/1987 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição: 05 anos e 09 meses.

Empregador: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO**

Período de Contribuição: 01/03/1993 a 30/05/1997

Tempo de Contribuição: 04 anos e 03 meses.

Empregador: **MELO QUARESMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Período de Contribuição: 01/10/1998 a 09/08/1999

Tempo de Contribuição: 10 meses e 09 dias.

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 4.659 dias, correspondendo a 12 anos, 09 meses e 09 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 21 de março de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº026/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo DER-PI Nº0266/2019.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço requerido pelo servidor, **EVERTON BOTELHO DO NASCIMENTO**, CPF: 130.024.493.-34, admissão 15/03/1984, matrícula: 005267-1, fiscal de transportes coletivos, III E, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas - GGPES, na forma e condições constantes prestada ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Período de Contribuição: 15/03/1984 a 28/02/1993

Tempo de Contribuição: 08 anos, 11 meses e 16 dias.

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 3.266 dias, correspondendo a 08 anos, 11 meses e 16 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 26 de março de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

## PORTARIA GGPES Nº027/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo DER-PI Nº0267/2019.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço requerido pelo servidor, **FLAVIO MIRANDA TORRES**, CPF: 144.799.151.-68, admissão 14/03/1986, matrícula: 005083-X, engenheiro, III E, à disposição da Assembléia Legislativa do Piauí - ALEPI, na forma e condições constantes prestadas aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

Empregador: **NÃO CADASTRADO**

Função: Estagiário de Engenharia Civil

Período de Contribuição: 27/09/1978 a 15/05/1980

Tempo de Contribuição: 01 ano, 07 meses e 19 dias.

Empregador: **CONSTRUTORA JELL LTDA**

Função: Engenheiro Civil

Período de Contribuição: 02/11/1981 a 02/08/1982

Tempo de Contribuição: 09 meses e 01 dia.

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 870 dias, correspondendo a 02 anos, 04 meses e 20 dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Teresina, (PI) 26 de março de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI



## PORTARIA GGPES Nº028/2019

A Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.91 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 e alterações posteriores e considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo DER-PI Nº0987/2018.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço requerida pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS**, CPF: 304.949.153-15, admissão 01/09/1987, matrícula: 082185-3, agente de execução contábil/orçamentária, III-E, lotada na Gerência de Finanças - GFIN, conforme certidão de Tempo Contribuição prestada ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Função: Técnica Executiva em Contabilidade  
Período de Contribuição: 01/09/1987 a 28/02/1993  
Tempo de Contribuição: 05 anos e 06 meses.

Certifico que a interessada conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 2.005 dias, correspondendo a 05 anos e 06 meses.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 27 de março de 2019.

Keylla Revannia de Sousa Andrade  
Gerente de Gestão do DER-PI

### RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Portaria GGPES Nº084/2018, Portaria esta que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº192, pág.3, do dia 11.10.2018.

Onde se lê:

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 5.985 dias, correspondendo a 16 anos, 04 meses e 25 dias. Foi aproveitado o Tempo de 2.790 dias, correspondendo a 07 anos, 08 meses e 25 dias.

Leia-se:

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 5.985 dias, correspondendo a 16 anos, 04 meses e 25 dias. Foi aproveitado o Tempo de 4.255 dias, correspondendo a 11 anos e 08 meses.

Teresina, 22 de fevereiro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral DER/PI

### RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Portaria GGPES Nº029/2018, Portaria esta que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº83, pág.11, do dia 04.05.2018.

Onde se lê:

Empregador: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Período de Contribuição: 20/01/1978 a 01/03/1993  
Tempo de Contribuição: 15 anos, 01 mês e 12 dias.

Leia-se:

Período de Contribuição: 20/01/1978 a 31/01/1992  
Tempo de Contribuição: 14 anos e 15 dias.

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 5.125 dias, correspondendo a 14 anos e 15 dias.

Teresina, 14 de março de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral DER/PI

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 144/2019 – GDG Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº007/2018 firmado com a Empresa **GRAFICA SANTALUZIA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 145/2019 – GDG Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

### RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 008/2018 firmado com a Empresa **MAX DIGITALPRINTLDA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI





**PORTARIA Nº 146/2019 – GDG** Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 009/2018 firmado com a Empresa **GRÁFICA E EDITORA UNIDAS LTDA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 147/2019 – GDG** Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 010/2018 firmado com a Empresa **GRÁFICA E EDITORA REALCE**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 148/2019 – GDG** Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da moralidade, da publicidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar de medidas visando tanto a melhoria como também o aumento da transparência nos serviços prestados por esta autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** Sizinando Rodrigues Venâncio Lima para responder pela Ouvidoria deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, devendo zelar e cumprir com todas as medidas necessárias para o cumprimento desse mister.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 149/2019 – GDG** Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 011/2018 firmado com a Empresa **MAX DIGITAL PRINT LTDA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 150/2019 – GDG** Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;



**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 012/2018 firmado com a Empresa **GRÁFICA EDITORA REALCE**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 151/2019 – GDG** Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 013/2018 firmado com a Empresa **GRÁFICA SANTALUZIA**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 152/2019 – GDG** Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Denizar Duarte Araújo encontra-se afastado por licença médica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 014/2018 firmado com a Empresa **LOTUS EDITORIALIDA-ME**.

Art. 2º - **Designar** a servidora **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, CPF nº 374.966.543-53, como Gestora do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**Of. 169**

**PORTARIA Nº 142/2019 - GDG**

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** designados, a partir de 04 de abril de 2019, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

ORD	NOME
01	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE
02	MARIA IVONICE CHAVES ALVARENGA
03	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA
04	CLÁUDIA BARBOSA SALDANHA
05	LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO
06	PEDRO PEREIRA DA SILVA
07	RITA MARILINDA DE OLIVEIRA
08	WALTER ESTRELA DE CARVALHO
09	DEOCLECIANO FERREIRA TORRES
10	CARLOS ALBERTO CORDEIRO
11	JORGE MARIANO DE MESQUITA
12	ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
13	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
14	VALEZIA PORTELA DE SAMPAIO
15	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY
16	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSAL
17	JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES
18	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO
19	MARIA CECÍLIA VIEIRA CARDOSO
20	MARCELO ALVES DA SILVA
21	MARIA JOSE DE ARAUJO RIBEIRO
22	TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES
23	JOSÉ GOMES DA SILVA
24	ISMAEL CANDIDO SANTANA
25	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral - DETRAN/PI

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

PORTARIA Nº 143/2019 – GDG

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

**DESIGNAR SERVIDORES PARA INTEGRAREM BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 04 de abril de 2019, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Examinadores e Secretários.

ORD	NOME	MAT	CAT	CPF
01	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	16.550-6	AD	133.427.623-49
02	ALDENORA OLIVEIRA LOBÃO	16.505-X	B	227.833.933-87
03	ANTÔNIO BENEDITO DA COSTA MAZULO	16.253-1	AD	077.202.973-34
04	ANTONIO BORGES PIMENTEL FILHO	16.318-0	AE	096.464.003-10
05	ANTONIO FRANCISCO DE M. BEZERRA	16.401-1	AD	150.551.083-04
06	ANTONIO NILO ALVES BARBOSA	16.257-4	D	077.141.063-87
07	ANTONIO VALDECY SOARES CAMPELO	16.256-6	AD	078.472.703-15
08	BARTOLOMEU U. DE H. CAVALCANTE	16.240-0	B	066.913.743-04
09	CARLOTA SOUSA PINTO	16.254-0	B	078.081.353-72
10	CARLILE CAMPOS	16.213-2	B	041.725.313-34
11	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	16.506-9	AE	185.045.233-49
12	ELIANE MORAIS DE ABREU	16.374-X	B	130.393.263-68
13	ELISABETH DE MORAIS LIMA	16.249-3	AD	620.397.843-49
14	FRANCISCA ISIS MARTINS DE OLIVEIRA	16.446-1	B	151.218.103-00
15	FRANCISCO DAS CHAGAS DE A. BASTOS	16.314-7	B	047.891.803-87
16	GUILHERMINA CECILIA MENDES E VALES	16.644-8	C	304.971.753-04
17	HELIOMAR SOARES LIMA VERDE	16.228-X	D	068.512.403-78
18	ILDENE MACHADO SÁ	24.232-2	B	337.963.603-78
19	JOÃO DE DEUS SOARES DA ROCHA	16.278-7	AD	079.110.253-04
20	JOSÉ RENATO ARAUJO SANTOS	16.280-9	AD	077.452.573-87
21	JOSÉ CELSO MARTINS FILHO	26.323-6	AB	105.802.473-68
22	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	16.334-1	AE	078.795.983-91
23	JOSÉ VALDEMAR DE SOUSA	16.329-5	D	130.017.793-49
24	JORGE HENRIQUE ROCHA CAVALCANTE	16.459-3	AE	078.534.243-53
25	JURANDI RIBEIRO AVELINO FILHO	16.569-7	AD	227.199.383-00
26	JURANDI MENDES TEIXEIRA	16.538-7	AE	096.964.233-49
27	LUIZ JOSE DA SILVA	16.541-7	AD	138.646.703-60
28	MARIO PESSOA CABRAL	16.581-6	AE	052.038.133-53
29	MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA SOBRINHO	16.303-1	AD	096.873.003-53
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES NUNES	16.377-5	B	138.720.603-68
31	MARIA DE FÁTIMA M. CAMPELO	16.342-2	AB	051.991.403-10
32	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA	16.515-8	B	350.098.293-04
33	MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS	16.678-2	AE	182.590.733-15
34	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	16.641-3	AD	199.915.923-34
35	MARIA DO PERPETUO S. S. MEDEIROS	16.473-9	AD	185.703.803-72
36	MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE	91.980-2	D	152.483.483-15
37	NILTON DE SOUSA FILHO	16.620-X	AB	244.726.973-00
38	ODIGESIO ALVES DA SILVA	16.235-3	D	066.888.373-15
39	OSMARINA SILVA FRANKLIN	16.435-6	D	217.244.073-68
40	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	16.306-6	AD	097.582.673-53
41	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	0011.568	B	340.618.003-53
42	ROSANA NOGUEIRA MARTINS B. REGO	06.729-6	B	217.921.003-53
43	SÔNIA MARIA VIEIRA ANDRADE	16.603-X	B	145.077.653-15
44	VALDEMAR BORGES FREITAS	16.282-5	AE	036.002.383-53
45	WASHINGTON JOSÉ DE MOURA	16.433-0	AE	077.729.393-53

**COORDENADOR**

01	FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO	16.597-2	B	152.853.833-15
----	------------------------------------	----------	---	----------------

ORD	SECRETÁRIOS E/OU TERCEIRIZADOS	MAT	CAT	CPF
01	ANTONIETA FERNANDES MATOS	16.558-1	B	228.175.493-68
02	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	16.400-3	AD	039.062.913-91
03	JOÃO PEREIRA DA COSTA	16.492-5	C	228.075.513-00
04	MARIA ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	16.548-4	B	227.810.643-00
05	MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO	16.479-8	B	227.817.143-72
06	MESSALINA TALES CASTELO BRANCO	087.936-3	B	343.139.153-20
07	ROSANGELA MARIA M. ALBUQUERQUE	005.235-3	AB	338.008.803-00
08	MARIA DIVINA DOS SANTOS VILARINDO	16.638-3	-----	337.510.563-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 167

PORTARIA Nº 141/2019 – GDG

Teresina-PI, 03 de abril de 2019.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do requerimento formulado pela Procuradora Jandira Maria Nunes Martins Mendes, encaminhado a esta Diretoria Geral pelo Ofício nº 002/2019 – Comissão de Sindicância de 14 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir Jandira Maria Nunes Martins Mendes da Comissão de Sindicância instalada pela Portaria nº 043/2019-GDG

Art. 2º - Nomear o Procurador Chefe Acyr Avelino do Lago Filho para compor a Comissão de Sindicância instalada pela Portaria nº 043/2019-GDG

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**PORTARIA GDGP Nº 263/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, DÁRIO BASTOS FORTES DO REGO** para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDGP Nº 264/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDGP Nº 265/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDGP Nº 266/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ**, para o cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDGP Nº 267/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDGP Nº 268/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, IVANEIA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDGP Nº 269/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, JUCIARA DE SOUSA SANTIAGO**, para o cargo em comissão de Assessora Técnica I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.





**PORTARIA GDPG Nº 270/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, SAMUEL CASTRO OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 271/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 272/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, JACKSON OLIVEIRA VELOSO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 273/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 274/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, EDUARDO OLIVEIRA CASTRO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 276/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, JUCELIA MOREIRA LIMA CORNELIO, para o cargo em comissão de Assessora Técnica II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 277/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, EURIDES DA COSTA SILVA, para o cargo em comissão de Assessora Técnica II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 278/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, LARISSE DE CARVALHO ALCANTARA, para o cargo em comissão de Assessora Técnica II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 279/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, RACHEL NAYARA BARROS LOPEZ, para o cargo em comissão de Assessora Técnica II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 280/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, VALERIA MIRANDA DE ARAÚJO, para o cargo em comissão de Assessora Técnica II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 281/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, AMARILDO VALE DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 282/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 283/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, CASSIO JAMES DA LUZ MENESES, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 285/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, AMANDA MENDES DE ANDRADE, para o cargo em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 286/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, LIA RAQUEL DE SOUSA E SILVA, para o cargo em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 287/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, LUIS FELIPE PINTO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 288/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, MAURICEMA HOLANDA NUNES, para o cargo em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 289/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, MERCÊS KRISTINE ARAÚJO SILVA, para o cargo em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 290/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, LIVIO CESAR DE CARVALHO MAIA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 291/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS, para o cargo em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 292/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, JOSÉ LUIZ DE SOUSA JUNIOR, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 293/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, SAMMYA SANTOS CASTRO, para o cargo em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 294/2019**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, RAIMUNDO DENIS ALVES DE ARAÚJO ROCHA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de abril de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 295/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, LARISSA FERNANDES MENDES LIMA, para o cargo em comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 296/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII,



da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, ANA CAROLYNNE DIAS RIBEIRO**, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de abril de 2019

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**PORTARIA GDPG Nº 297/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, JOANA NOGUEIRA BARROS BARRADAS**, para a função de confiança de **Assistente Defensorial II, Símbolo FC-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 298/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, MARIA ROSILENE INACIO DE OLIVEIRA DIAS**, para a função de confiança de **Assistente Defensorial II, Símbolo FC-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 299/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, para a função de confiança de **Assistente Defensorial II, Símbolo FC-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 300/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, ROSÂNGELA RIBEIRO DE ALEXANDRINO**, para a função de confiança de **Assistente Defensorial II, Símbolo FC-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 301/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, ELOÍSA MARIA RODRIGUES COELHO**, para a função de confiança de **Assistente Defensorial II, Símbolo FC-02**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 302/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para a função de confiança de **Assistente Defensorial I, Símbolo FC-01**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

**PORTARIA GDPG Nº 303/2019**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, TATIANA DE SOUSA BONFIM**, para a função de confiança de **Assistente Defensorial I, Símbolo FC-01**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de abril de 2019.

**PORTARIA GDPG Nº 304/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

**NOMEAR, com efeitos retroativos a 28/03/2019, AMARILIS ELIANE DOMINGOS ALMEIDA** para o cargo em comissão de **Assessora do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-2**, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de abril de 2019.

*Erisvaldo Marques dos Reis*

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

Of. 137

**PORTARIA DDPG Nº 062/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.002756-6, que determina a lotação da impetrante Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras-PI, na Comarca de Teresina - PI;

**CONSIDERANDO** a designação extraordinária da Dra. Irani Albuquerque Brito, para substituir na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, de 01 a 30 de março de 2019, conforme Portaria DDPG nº 047/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 008/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória à Dra. Irani Albuquerque Brito, titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, nesta capital, nos dias 07 e 08 de março de 2019, em razão de Plantão Judiciário;

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Portaria GDPG nº 112/2018, sobre a substituição natural entre as Defensorias Públicas de Barras-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ad referendum**, a Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, nos dias 07 e 08 de março de 2019.

**PORTARIA DDPG Nº 063/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o atestado médico em favor do Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da Defensoria Pública de Água Branca-PI; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 007/2019-DDPG, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Água Branca-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** extraordinariamente, *ad referendum*, o Dr. Alexandre Christian de Jesus Nolêto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Água Branca-PI, pelo período de 06 de março a 03 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de março de 2019.

**PORTARIA DDPG Nº 064/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, titular da Defensoria Pública de Pedro II-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2016, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 10 a 19 de junho de 2019; e

2ª etapa: de 09 a 28 de setembro de 2019.

**PORTARIA DDPG Nº 065/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.





**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, titular da Defensoria Pública de Pedro II-PI, através da Portaria DDPG nº 064/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Pedro II-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 10 a 19 de junho de 2019; e

2ª etapa: de 09 a 28 de setembro de 2019.

#### **PORTARIA DDPG Nº 066/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 02 a 16 de dezembro de 2019; e

2ª etapa: de 13 a 27 de julho de 2020.

#### **PORTARIA DDPG Nº 067/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPG nº 066/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 02 a 16 de dezembro de 2019; e

2ª etapa: de 13 a 27 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de março de 2019.

#### **PORTARIA DDPG Nº 068/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pelo Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da Defensoria Pública de Corrente-PI;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Ana Cristina Carreiro de Melo,

titular da Defensoria Pública de Bom Jesus-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Corrente-PI, de 08 a 13 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de março de 2019.

#### **PORTARIA DDPG Nº 069/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 20 de maio a 03 de junho de 2019; e

2ª etapa: de 05 a 19 de dezembro de 2019.

#### **PORTARIA DDPG Nº 070/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos-PI, através da Portaria DDPG nº 069/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, titular da Defensoria Pública de União-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Altos-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 20 de maio a 03 de junho de 2019; e

2ª etapa: de 05 a 19 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de março de 2019.

#### **PORTARIA DDPG Nº 071/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 079/2019-CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória à Dra. Dayana Sampaio Mendes, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, em razão de atuação no XVIII Teste Seletivo para Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 080/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória à Dra. Dayana Sampaio Mendes, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, em razão de atuações extraordinárias;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para ATUAR, sem



prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, nos dias 22 de abril, 14 e 15 de outubro de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 072/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cristino Castro - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 22 de julho a 10 de agosto de 2019; e

2ª etapa: de 07 a 16 de outubro de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 073/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cristino Castro - PI, através da Portaria DDPN nº 072/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 635/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, Dra. Cyntya Tereza Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti - PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cristino Castro - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 22 de julho a 10 de agosto de 2019; e

2ª etapa: de 07 a 16 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de março de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 074/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 28 de junho a 12 de julho de 2019; e

2ª etapa: de 07 a 21 de janeiro de 2020.

### PORTARIA DDPN Nº 075/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN nº 074/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da

Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 28 de junho a 12 de julho de 2019; e

2ª etapa: de 07 a 21 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 14 de março de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 076/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Dr. Alexandre Christian de Jesus Nolêto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 10 a 19 de julho de 2019;

2ª etapa: de 09 a 18 de setembro de 2019; e

3ª etapa: de 07 a 16 de janeiro de 2020.

### PORTARIA DDPN Nº 077/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Alexandre Christian de Jesus Nolêto, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, através da Portaria DDPN nº 076/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 10 a 19 de julho de 2019;

2ª etapa: de 09 a 18 de setembro de 2019; e

3ª etapa: de 07 a 16 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de março de 2019.

### PORTARIA DDPN Nº 078/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** despacho de fl. 03 nos autos do Processo Administrativo nº 00646/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Maria Teresa de Albuquerque



Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, no dia 18 de março de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de março de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 079/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 20 de maio a 18 de junho de 2019, referente s ao período aquisitivo de 2018.

#### PORTARIA DDPN Nº 080/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, através da Portaria DDPN nº 079/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, de 20 de maio a 18 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de março de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 081/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de licença maternidade à Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, através da Portaria nº 024/2019-CGP;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 26 de março a 01 de abril de 2019; e

2ª etapa: de 05 a 30 de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 25 de março de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 082/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, através da Portaria DDPN nº 188/2018;

**CONSIDERANDO** a alteração do item 06 do Anexo II, da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 184/2017; e

**CONSIDERANDO** a concessão de licença médica à Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, através da Portaria nº 018/2019-CGP.

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO parcialmente** a Portaria DDPN nº 189/2018, no tocante a segunda etapa de substituição de férias da Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, na 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, no período compreendido entre os dias 08 a 17 de abril de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 083/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de licença médica à Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, através da Portaria nº 018/2019-CGP;

**CONSIDERANDO** a alteração do item 06 do Anexo II, da Portaria GDFG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 184/2017;

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, pelo período correspondente aos dias 08 a 17 de abril de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 084/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração da segunda etapa de férias do Dr. José Tadeu de Macedo Silveira, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, referente ao período aquisitivo de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 034/2019.

**Art. 2º. ALTERAR** a segunda etapa de férias do Dr. José Tadeu de Macedo Silveira, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, passando de 16 a 30 de abril de 2019 para **05 a 19 de junho de 2019**.

#### PORTARIA DDPN Nº 085/2019

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a alteração das férias do Dr. José Tadeu de Macedo Silveira, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, conforme a Portaria DDPN nº 084/2019;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e





**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGA** a Portaria DDPN nº 035/2019.

**Art. 2º. ALTERAR** a segunda etapa de substituição, *ad referendum*, do Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, na 1ª Defensoria Pública de Picos-PI, passando de 16 a 30 de abril de 2019 para **05 a 19 de junho de 2019**.

### **PORTARIA DDPN Nº 086/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 09 a 23 de julho de 2019; e

2ª etapa: de 09 a 23 de janeiro de 2020.

### **PORTARIA DDPN Nº 087/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN nº 086/2019;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ad referendum**, o Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 09 a 23 de julho de 2019; e

2ª etapa: de 09 a 23 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de março de 2019.

### **PORTARIA DDPN Nº 088/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 087/2019-CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória ao Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, em razão da sua atuação nas audiências de custódia;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDFG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ad referendum**, o Dr. Manoel Mesquita da Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, no dia 15 de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de março de 2019.

**GERSON HENRIQUE SILVASOUSA**  
**DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

### **PORTARIA DDPN Nº 089/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o afastamento do Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, titular da Defensoria Pública de Luzilândia-PI, em decorrência de decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDFG nº 164/2014, da Portaria GDFG nº 316/2017 e da Portaria GDFG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 635/2017;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge com exercício provisório na Comarca de Teresina-PI à Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de Batalha-PI, através da Portaria GDFG nº 019/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 011/2019-DDPN, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Luzilândia-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** extraordinariamente, *ad referendum*, o Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da Defensoria Pública de Corrente-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luzilândia-PI, no período compreendido entre os dias 29 de março a 27 de abril de 2019.

### **PORTARIA DDPN Nº 090/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o afastamento da Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, em decorrência de decisão liminar nos autos do Mandato de Segurança nº 2016.001.002756-6;

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Portaria GDFG nº 112/2018, sobre a substituição natural entre as Defensorias Públicas de Barras-PI;

**CONSIDERANDO** o afastamento do exercício da substituição natural da Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras-PI, mediante decisão no Processo Administrativo nº 03201/2018; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 011/2019-DDPN, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** extraordinariamente, *ad referendum*, a Dra. Irani Albuquerque Brito, titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, nesta capital, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, no período compreendido entre os dias 31 de março a 29 de abril de 2019.

### **PORTARIA DDPN Nº 091/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge com exercício provisório na Comarca de Teresina-PI à Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de Batalha-PI, através da Portaria GDFG nº 019/2015;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDFG nº 164/2014, da Portaria GDFG nº 316/2017 e da Portaria GDFG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDFG nº 635/2017;

**CONSIDERANDO** o afastamento do Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Britto, titular da Defensoria Pública de Luzilândia-PI, em decorrência



de decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.001.002756-6;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 011/2019-DDPR, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Batalha-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** extraordinariamente, *ad referendum*, a Dra. Cyntya Tereza Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Batalha-PI, no período compreendido entre os dias 31 de março a 29 de abril de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 092/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a alteração de férias à Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, através da Portaria DDPN nº 042/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017;

**CONSIDERANDO** a revogação da substituição de férias do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, através da Portaria GDPG nº 168/2019; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: 03 a 12 de dezembro de 2019;

2ª etapa: 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020.

#### PORTARIA DDPN Nº 093/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 088/2019-CGDPE que concede 05 (cinco) dias de folga compensatória à Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019 e atuações de natureza extraordinária;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Piracuruca-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Cocal-PI, no período de 01 a 05 de abril de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 094/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei

complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2017, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 25 de setembro a 04 de outubro de 2019;

2ª etapa: de 23 de outubro a 01 de novembro de 2019; e

3ª etapa: de 12 a 21 de novembro de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 095/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Marcos Antônio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria DDPN nº 094/2019;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 25 de setembro a 04 de outubro de 2019;

2ª etapa: de 23 de outubro a 01 de novembro de 2019; e

3ª etapa: de 12 a 21 de novembro de 2019.

#### PORTARIA DDPN Nº 096/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a nomeação da Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, titular da Defensoria Pública de União-PI para exercer o cargo de Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí, através da Portaria GDPG nº 226/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União-PI, a partir de 01 de abril de 2019, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de março de 2019.

**KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**  
**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

Of. 025

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29/19 DE 3 DE ABRIL DE 2019

Exonerar LISÂNIA MARIA CARVALHO BARBOSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

## RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora LISÂNIA MARIA CARVALHO BAOBOSA-, matrícula nº 180964-4, CPF nº 069.715.758-06, Supridora de Fundo da CASA DE ACOLHIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

**ANAPAULAMENDES DE ARAÚJO**

Secretária em Exercício

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 066/2019 Teresina-PI, 02 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

Designar os servidores **SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0880027 **Presidente**; **ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0030287 **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar possível prática de falta disciplinar, ocorrida no Posto Fiscal de Pipocas, conforme o Processo nº 1002.002.00047/2019-8, MEMO/UNITRAN/Nº.47/2019, de 21/02/2019, e PARECER/CORREFAZ Nº 003/2019, de 22/03/2019.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 067/2019 Teresina-PI, 02 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

Designar os servidores **SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0880027 **Presidente**; **ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0030287 **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar possível prática de falta disciplinar, ocorrida no Posto Fiscal da Tabuleta, conforme o Processo nº 1086.002.00004/2019-0, MEMO/UNITRAN/GELOG/Nº.4/2019, de 07/02/2019, MEMO/UNITRAN/Nº.34/2019, de 12/02/2019, e PARECER/CORREFAZ Nº 002/2019, de 22/03/2019.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 036/2019

Regime Especial nº 025/2019

Teresina, 12 de março de 2019.

Credenciamento do estabelecimento da empresa **CANTUÁRIO & EVANGELISTA LTDA**, CAGEP nº 19.460.410-1, no Regime Especial de Tributação de Substituição Tributária do ICMS nas operações com Autopeças, Componentes e Acessórios para Motocicletas, na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z do decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 89/2019, de 08/03/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.00485/2019-7 de 06/02/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o credenciamento ao estabelecimento da empresa **CANTUÁRIO & EVANGELISTA LTDA**, situada na Av. Joaquim Ribeiro, 1.733, Centro, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.568/0001-43 e no CAGEP sob o nº 19.460.410-1, no Regime Especial de Tributação de Substituição Tributária do ICMS nas operações com Autopeças, Componentes e Acessórios para Motocicletas, na forma dos arts. 813-T a 813-Z do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de março de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)





PORTARIA SUPREC Nº 037/2019  
REGIME ESPECIAL Nº 022/2019

Teresina (PI), 13 de março de 2019.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **LUBTROL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.543-4, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.00288/2019-0, de 08/02/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **LUBTROL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.543-4, e no CNPJ/MF sob nº 69.366.094/0006-28, localizado na Rua Dezenove de Outubro, nº 1485, Bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de março de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 038/2019

Teresina, 13 de março de 2019.

Prorroga a vigência do credenciamento do **Regime Especial nº 068/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 010/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.451.387-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 92/2019, de 08/03/2019, emitido em face do Processo nº 0104.000.00060/2019-9 de 10/01/2019,

### RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 29 de fevereiro de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 068/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 010/2015**, ambos de 18 de maio de 2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A**, estabelecida na Rod. BR 020/242, s/nº, Km 604, Sala 01, Armazém 02/03A, Zona Rural, município de Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0407-01 e no CAGEP sob o nº 19.615.978-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF DE PORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Portaria SUPREC nº /2019

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 à 29 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 13 de março de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



PORTARIA SUPREC Nº 040/2019

Teresina (PI), 22 de março de 2019.

Prorrogação do credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS nº 224/2018, concedido à empresa **D R C COMERCIO LTDA**, CAGEP 19.450.408-5.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no Art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer UNATRI nº 100/2019, de 15/03/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.00315/2019-4, de 12/02/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 224/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 244/2018, ao estabelecimento da empresa **D R C COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.450.408-5 e no CNPJ/MF sob o nº 04.651.057/0001-01, estabelecida na av. Odilon Araujo, 940, Teresina - Piauí, em regime especial, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 22 de março de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 43/2019  
REGIME ESPECIAL Nº 28/2019

Teresina (PI), 29 de março de 2019.

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **I C L L MENDES EIRELI**, CAGEP 19.471.481-0.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer UNATRI nº 114/2019, de 25/03/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.00207/2019-7, de 31/01/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **I C L L MENDES EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.471.481-0 e no CNPJ/MF sob o nº 10.985.550/0001-60, estabelecida na Rua Coelho de Resende, 412 - Sala 01, Centro, Teresina - Piauí, regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019.

**CIENTIFIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de março de 2019.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Superintendente da Receita



Portaria UNATRI/SEFAZ nº 007/2019  
Regime Especial nº 029/2019

Teresina, 26 de março de 2019.

Concede, em regime especial, à empresa JULIANNE MARIA OLIVEIRA MARTINS MEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CAGEP nº 19.453.622-0, autorização para funcionamento temporário de extensão de estabelecimento de empresa comercial.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa através do processo nº 0103.000.00630/2019-7,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Regime Especial de Tributação, na forma desta Portaria, ao estabelecimento da empresa JULIANNE MARIA OLIVEIRA MARTINS ME, inscrito no CAGEP sob o nº 19.567.644-0, e no CNPJ/MF sob o nº 23.443.525/0001-05, neste ato denominado EMPRESA, localizado à Rua Anfrísio Lobão, nº 907, Joquei Clube, Município de Teresina, Estado do Piauí, com o objetivo de operar comercialmente um box fora de sua sede, no prédio onde se localiza o Terminal Rodoviário Lucídio Portela, sito na Avenida Getúlio Vargas nesta capital.

Parágrafo único - As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas à atividade econômica cadastrada nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se o depósito, a guarda e a comercialização de mercadorias recebidas de terceiros.

Art. 2º Fica a EMPRESA obrigada a emitir os seguintes documentos fiscais:

I - Na saída das mercadorias, Nota Fiscal eletrônica, modelo 55, discriminando as mercadorias remetidas para comercialização fora do estabelecimento, indicando, ainda:

- o CFOP 5.904 Remessa para venda fora do estabelecimento, com destaque do imposto a ser levado a débito na conta gráfica do ICMS;
- o CFOP 5.415 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária

- no campo Informações Complementares a expressão: "Emitida na forma do Regime Especial nº 029/19"

II - no retorno das mercadorias não comercializadas, Nota Fiscal eletrônica, modelo 55, indicando:

- o CFOP 1.904 Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento, com destaque do imposto a ser levado a crédito para compensação com os débitos em conta corrente.
- o CFOP 1.415 Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
- no campo Informações Complementares a expressão: "Emitida na forma do Regime Especial nº 029/19"

III - nas vendas efetuadas serão emitidas Notas Fiscais eletrônicas modelo 65, indicando:

- o CFOP 5.104 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento.
- o CFOP 5.405 Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído

Art. 3º O Regime Especial contido nesta Portaria vigorará no período de 26 de março de 2019 a 25 de junho de 2019.

Art. 4º O Regime de Especial disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,  
Cientifique-se,  
Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI





**Termo de Acordo nº 002/2019**  
**Regime Especial nº 027/2019**  
**Protocolo nº 0066.000.00692/2019-2, de 21/02/2019**

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **MELBRAS IMPORTADORA E EXPORTADORA AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.639.254-3**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **MELBRAS IMPORTADORA E EXPORTADORA AGROINDUSTRIAL LTDA**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.871.823/0001-09** e no CAGEP sob nº **19.639.254-3**, estabelecido na Av. Um, nº 317, bairro Alegre, Município de Timóteo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MARTINS DELFIM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 064.271.176-37, residente e domiciliado à Rua Heitor Villa Lobos, nº 359, bairro Alto Serenata, município de Timóteo-MG, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, substanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em cumprimento ao disposto no **caput**, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: **"6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"**; ou **"6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação"**, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão **"REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO"** e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O **BENEFICIÁRIO** deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR			DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO			
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

**CLÁUSULA QUARTA.** O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA.** Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

**CLÁUSULA SEXTA.** Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

**CLÁUSULA OITAVA.** O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

**CLÁUSULA NONA.** Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 21 de março de 2019

SECRETARIA DA FAZENDA

MELBRAS IMP. E EXP. AGROINDÚSTRIA LTDA

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Superintendente da Receita Estadual

GUSTAVO MARTINS DELFIM  
 Representante legal da empresa

**TERMO DE ACORDO Nº 2/2019**  
**Processo nº 0104.000.00245/2019-0, 06/02/2019**  
**Parecer UNATRI nº 45/2019, de 14/02/2019**

Acordo que celebram entre si a empresa **HECKYEL SANCHES BRITO ALMEIDA & CIA EIRELI ME**, CAGEP nº 19.617.570-4 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **HECKYEL SANCHES BRITO ALMEIDA & CIA EIRELI ME**, com sede na Rua Major Ulisses Pereira, 6506, Parque Jacinta, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 30.078.001/0001-10 e no CAGEP, sob o nº 19.617.570-4, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **THÉRCIA PATRÍCIA LIMA BEZERRA**, CPF nº 040.207.963-94, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadoras Conveniadas - **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comuni-

cados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências, agregadas e filiais (**EXPRESSO SOFIA LTDA**, CNPJ nº 12.331.372/0001-80; **MÁXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 04.289.284/0001-39; **ANDERSON LUIZ SOARES - TRANSPORTES - EPP**, CNPJ nº 14.327.808/0001-92; **NORDESTE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 13.838.931/0001-05; **JARCARGA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 73.399.354/0001-24 e **CT DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 20.531.231/0001-39).

**CLÁUSULA OITAVA** - A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**THÉRCIA PATRÍCIA LIMA BEZERRA**  
CPF: 040.207.963-94  
RG: 2.427.865/SSP-PI

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

## COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

### ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora

### SITUAÇÃO CANF

--

### DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ

### DADOS DO VEICULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PLAQUIM

### DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

### OBSERVAÇÃO

--

### EMIÇÃO

Servidor	Matrícula

### ASSINATURAS

Servidor	Matrícula

## ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS
SECRETARIA DA FAZENDA	Nº TVI..... Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

### DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

### CAPTULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

### DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

### TESTEMNHAS

Nome: CPF: Assinatura

### SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008



## TERMO DE ACORDO Nº 03/2019.

Processo nº 0103.000.03905/2018-4, de 24/10/2018.

Parecer UNATRI nº 47/2019, de 14/02/2019.

Acordo que celebram entre si a empresa **PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA**, com sede na Av. Alencar Matos, nº 5011, Bairro Brasil, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.318.618/0007-76 e no CAGEP, sob o nº 19.535.445-1, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **ANDRÉ FIGUEIREDO PAULO**, CPF nº 512.665.202-87, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadoras Conveniadas - **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comuni-

cados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**PEXLOG TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA**, CNPJ: 10.450.879/0002-08).

**CLÁUSULA OITAVA** - A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 14 de fevereiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA RAMOS**  
Diretora UNATRI

**ANDRÉ FIGUEIREDO PAULO**  
CPF: 512.665.202-87

# Diário Oficial


22



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

## ANEXO I

### COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

#### ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora

#### SITUAÇÃO CANF

--

#### DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ

#### DADOS DO VEICULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PERM/VAL

#### DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

#### OBSERVAÇÃO

--

#### EMISSÃO

Seremi	Matrícula

#### ASSINATURAS

Seremi	Seremi

## ANEXO II

### TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVI.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

#### DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG:	Razão Social:
Endereço:	UF:      EMAIL:
Município:	

#### CAPTULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
 SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
 AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
 DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
 EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
 IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
 COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
 FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF:	Cód.:
Razão Social:	

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

#### DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF:	Nome:	Assinatura

#### TESTEMINHAS

Nome:	CPF:	Assinatura

#### SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome:	Matrícula:	Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

## TERMO DE ACORDO Nº 4/2019

Processo nº 0066.000.00720/2019-0, 25/02/2019

Parecer UNATRI nº 110/2019, de 21/03/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **PIAUILOG LTDA**, CAGEP nº 19.546.556-3 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **PIAUILOG LTDA**, com sede na Rua Riachuelo, 3733-Sul, Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.091.753/0001-76 e no CAGEP, sob o n.º 19.546.556-3, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **MARCELO TAJRA CALDAS**, CPF nº 875.653.403-59, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada - **SEFAZ/PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA**- Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

**CLÁUSULA OITAVA** - A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ/PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 21 de março de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**MARCELO TAJRA CALDAS**  
CPF: 875.653.403-59  
RG: 1.552.810/SSP-PI



# Diário Oficial

24



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

## COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 <b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS</b>
	<b>CANF Nº</b>

### ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

### SITUAÇÃO CANF

--

### DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	C.N.P.J
--------------------	--------------	---------

### DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PERM/AM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

### DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

### OBSERVAÇÃO

--

### EMIÇÃO

Servidor	Matrícula
----------	-----------

### ASSINATURAS

Servidor	Categoria e Matrícula
----------	-----------------------

## ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

<b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE</b> <b>COBRANÇA DE ICMS</b> Nº TVI.....: Nº Atendimento:
--	---

Posto Fiscal.....  
Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

### DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço: UF: EMAIL:  
Município:

### CAPTULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

### DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

### TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

### SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

## TERMO DE ACORDO Nº 5/2019

Processo nº 0066.000.00834/2019-5, 07/03/2019

Parecer UNATRI nº 111/2019, de 21/03/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA PIAUÍLOG LTDA**, CAGEP nº 19.637.497-9 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA PIAUÍLOG LTDA**, com sede na Rua Senhor dos Passos, 15670, Angelim, Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 32.767.123/0001-49 e no CAGEP, sob o n.º 19.637.497-9, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **RAMON BARROS DOS REIS**, CPF nº 028.119.823-37, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada - **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comuni-

cados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

**CLÁUSULA OITAVA** - A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 21 de março de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**RAMON BARROS DOS REIS**  
CPF: 028.119.823-37  
RG: 2.919.970/SSP-PI


**COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS**

 <b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS</b>
	<b>CANF Nº</b>

**ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO**

Posto Fiscal	Data	Hora

**SITUAÇÃO CANF**

--

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PENALTI

**DADOS DOS MANIFESTOS**

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

**OBSERVAÇÃO**

--

**EMISSÃO**

Seminar	Matrícula

**ASSINATURAS**

Seminar	Controle Móveis

**ANEXO II**  
**TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVI.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

 IE/CNPJ/CPF/RG:                      Razão Social:  
 Endereço:  
 Município:                              UF:              EMAIL:

**CAPITULAÇÃO LEGAL**

 CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
 SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
 AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
 DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
 EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
 IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
 COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
 FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

 IE/CNPJ/CPF:                              Cód.:  
 Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

**DETENTOR**

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF:              Nome:                              Assinatura

**TESTEMINHAS**

Nome:                              CPF:                              Assinatura

**SERVIDOR FAZENDÁRIO**

Nome:                              Matrícula:                              Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

**Of. 027**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 022, de 01 de abril de 2019.**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 005/2019-GAMIL, firmado com a empresa GL Comércio e Serviços- Layron Moura Fernandes Amorim- MÊ, tendo como objeto o Serviço de manutenção predial (pintura do palácio de Karnak).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores 2º Ten PM Antonio José de Moraes, com CPF nº 200.854.943-72, matrícula 80703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 2º Ten PM Weidson Ferreira de Araújo, com CPF nº 349.520.393-15, matrícula 014133-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Cap PM Elton Maciel de Sousa, com CPF nº 763.565.953-34, matrícula 104807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:  
I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 005/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 005/2019-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, / / .

Gestor do órgão

Of. 102

**PORTARIA Nº 004/19 – GAB.**

**A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE**, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 008003-9, como fiscal para a execução dos contratos, abaixo discriminados, celebrados entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo- SETRE:

-Contrato nº001/2019 - BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME;

-Contrato nº 002/2019 - AÇÃO COMUNITÁRIA E SERVIÇOS LTDA-EPP;

-Contrato nº 003/2019 - SELETTIV – SELEÇÃO DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRIELI-EPP;

-Contrato nº004/2019 - SERVFAZ-SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

**Art. 3º** - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de abril de 2019

**ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA**

Secretária

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB. Nº 021/2019** Teresina, 04 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**EMPRESA: C C DEM ROCHA ENGENHARIA**

**CONTRATO: 03/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

AA.130.1.002037/19-24

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de revitalização dos píers localizados no Centro de Educação Ambiental e Parque Estadual Zoobotânico de Teresina-PI.

**FISCAL TITULAR: ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA** Matrícula 025199-2

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

“**PORTARIA SESAPI/GAB nº 420/2019, de 15 de março de 2019** Autorizar a renovação de cessão da servidora **Ivanna Mara Martins Leite Dias Soler**, Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 308354-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária DIVISA/CEREST, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2019.

“**PORTARIA SESAPI/GAB nº 451/2019, de 27 de março de 2019** Remover a servidora **Valdete da Silva Santos Nogueira**, Auxiliar Técnico, Matrícula funcional nº 036540-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 03 de abril de 2019.

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 261



### RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 116/2019, de 02 de abril de 2019.

**Regulamenta o Estágio Remunerado da Defensoria Pública do Estado do Piauí e revoga as Resoluções CSDPE nºs 06/2006, 24/2009, 07/2013, 22/2013, 29/2014, 52/2015, 75/2017, 100/2018, 101/2018 e 103/2018.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso “XII” da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

#### I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituído o quadro de estagiários remunerados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, formado por estudantes que, comprovadamente, estejam matriculados e frequentando estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido, nos 4 (quatro) últimos semestres, destinado para os seguintes cursos:

- I Direito;
- II Administração;
- III Arquitetura;
- IV Ciências Contábeis;
- V Ciências da Computação ou outros cursos da mesma

área;

- VI Comunicação Social;
- VII Engenharia Civil;
- VIII Serviço Social;
- IX Psicologia.

**Parágrafo único.** O número de vagas será fixado de acordo com os critérios definidos pela Defensoria Pública-Geral, observando-se a dotação orçamentária.

**Art. 2º** O estágio propiciará a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**Art. 3º** Os estagiários serão admitidos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, e poderão ser dispensados, antes de decorrido o prazo estabelecido, na forma da presente Resolução.

**Art. 4º** Aos estagiários incumbe prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública, bem como em suas áreas administrativas e auxiliares, sempre sob a supervisão de um profissional com graduação de nível superior na área de conhecimento em que atuar, sem haver qualquer espécie de vínculo empregatício e na conformidade do que dispõe a presente Resolução.

**Parágrafo único.** Não poderá ser realizado processo seletivo nem a admissão de estagiário para área de conhecimento que não possua profissional com graduação de nível superior prestando serviços na Defensoria Pública para orientar e supervisionar o respectivo estagiário.

**Art. 5º** O estágio será ofertado mediante celebração do Termo de Convênio com a Instituição de Ensino Superior, cuja carga horária deverá ser considerada e aproveitada como condição para conclusão do curso e obtenção do diploma.

#### II DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO

**Art. 6º** A Defensoria Pública do Estado, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí ESDEPI, promoverá o Teste Seletivo de estagiários, dele podendo participar os acadêmicos dos cursos previstos no art. 1º desta Resolução que, comprovadamente, estejam matriculados e frequentando os 5 (cinco) últimos semestres.

**Parágrafo único.** Para os acadêmicos de Direito, o Teste Seletivo será necessariamente na forma de prova; já para os demais cursos, poderá ser na forma de prova ou análise curricular.

**Art. 7º** As inscrições para o teste seletivo deverão ser realizadas na forma e no local estabelecidos por edital, a ser publicado em Diário Oficial.

**Art. 8º** No requerimento de inscrição para o processo de seleção de estagiários, o acadêmico deverá apresentar:

- I 2 (dois) retratos 3 x 4 recentes;
- II cópia da carteira de identidade, do CPF e do título de eleitor;
- III comprovante de residência;
- IV comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, em valor a ser estabelecido pela Defensoria Pública-Geral do Estado;
- V comprovante de estar matriculado e frequentando os 5 (cinco) últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecidos;
- VI declaração de que conhece e atende todas as exigências do edital.

**Parágrafo único.** No caso de candidato que se inscreva para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deverá apresentar ainda, laudo médico, conforme exigências previstas no edital.

**Art. 9º** Não poderá se inscrever aquele que tenha sido anteriormente excluído do estágio na Defensoria Pública por sanção disciplinar, devidamente certificada nos assentamentos da Coordenação de Estágio.

**Art. 10.** Poderão se inscrever no Teste Seletivo estudantes de Instituição de Ensino Superior que ainda não tenham firmado convênio com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, mas a admissão será condicionada a prévia celebração do Termo de Convênio entre a respectiva Instituição de Ensino Superior e a Defensoria Pública do Estado do Piauí, apto a regularizar a prática do estagiário.

### III DO EDITAL

**Art. 11.** A necessidade de abertura de edital para seleção de estagiários será aferida pela Coordenação de Estágio, que deverá encaminhar pedido à Defensoria Pública-Geral, a qual fixará o número de vagas conforme disponibilidade orçamentária, verificando também o cumprimento da exigência prevista no parágrafo único do art. 4º.

**Art. 12.** O edital deverá trazer o número de vagas existentes para cada comarca que tenha núcleo da Defensoria Pública instalado.

**Parágrafo único.** O candidato concorrerá somente para as vagas destinadas à comarca para a qual fizer a sua inscrição.

### IV DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Art. 13.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no edital do estágio, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição.

**Parágrafo único.** A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

**Art. 14.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**Art. 15.** O edital conterá todas as especificações do processo seletivo dos candidatos com deficiência.

### V DA CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E RECONDUÇÃO

**Art. 16.** A Coordenação de Estágio, observando previamente a existência do Termo de Convênio previsto no art. 5º, o número de vagas existentes e a rigorosa ordem de classificação, fará a convocação dos candidatos aprovados e classificados para apresentação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, da seguinte documentação:

- I 1 (um) retrato 3 x 4 recente;
- II cópia da carteira de identidade, do CPF e do título de eleitor;
- III comprovante de residência;
- IV comprovante de matrícula e declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior que informe que o candidato está cursando os 4 (quatro) últimos períodos do curso;

V número de NIT, NIS, PIS ou PASEP com a respectiva data de cadastramento;

VI conta corrente no Banco do Brasil;

VII declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexistência de Termo de Convênio com a Instituição de Ensino Superior, o candidato não será convocado, sendo automaticamente remanejado para o final de lista, convocando-se o seguinte.

**Art. 17.** O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, e somente poderá ser convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

§ 1º. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

§ 2º. O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV, será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

**Art. 18.** Apresentada a documentação dentro do prazo, o candidato será admitido à prestação do estágio mediante ato do Defensor Público-Geral do Estado.

§ 1º. Caso o candidato não apresente a documentação no referido prazo, será automaticamente desclassificado e convocado o seguinte.

§ 2º. Cabe à Coordenação de Estágio determinar a lotação dos estagiários junto a cada órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado, designando-os e removendo-os, de modo a propiciar um aprendizado prático e eficiente, em correspondência com as necessidades do serviço.

**Art. 19.** Ao término do primeiro ano de estágio, o contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração e mediante requerimento escrito do estagiário dirigido à Coordenação de Estágio, antes do vencimento do respectivo termo, instruído com documento comprobatório da manutenção do vínculo acadêmico.

**Parágrafo único.** O estágio não será prorrogado se não o for requerido na forma do *caput* deste artigo, bem como se o estagiário não estiver com a matrícula regular ou em caso de colação de grau.

### VI DA POSSE, DESIGNAÇÃO E EXERCÍCIO

**Art. 20.** O estagiário tomará posse junto a Coordenação de Estágio, que fará sua designação e lhe dará matrícula.

§ 1º. No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da posse, o estagiário deverá dirigir-se ao órgão para o qual foi designado e apresentar-se ao respectivo Defensor Público ou outro profissional orientador, a fim de entrar em exercício.

§ 2º. No prazo de 8 (oito) dias a contar da data em que iniciou o exercício, deverá o estagiário devolver à Coordenação de Estágio o documento da designação devidamente assinado pelo Defensor Público ou outro profissional orientador, sob pena de desligamento.





**Art. 21.** Tornar-se-á sem efeito a admissão do estagiário que não tomar posse nos prazos regulamentares.

**Parágrafo único.** Uma nova admissão, ainda que por ato do Defensor Público-Geral do Estado, a requerimento do habilitado, só será possível se, havendo ainda vaga, comprovar o mesmo, motivo de força maior que o tenha impedido de tomar posse.

### VII DA CARGA-HORÁRIA DO ESTÁGIO E DA BOLSA-AUXÍLIO

**Art. 22.** A carga horária do estágio terá a duração de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornada de até 6 (seis) horas diárias, a ser definida em ato do Defensor Público-Geral, podendo estas serem compensadas, desde que cumprida a carga semanal e de acordo com a conveniência do serviço.

**Parágrafo único.** A compensação deverá ser requerida pelo estagiário através de pedido formal, dirigido à Coordenação de Estágio, e será deferida somente se devidamente justificada e com a autorização do Defensor Público ou outro profissional orientador.

**Art. 23.** O estagiário fará jus a percepção de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, em valor fixado por ato do Defensor Público-Geral.

**Parágrafo único.** Para que o estagiário faça jus à bolsa de que trata este artigo deverá, obrigatoriamente, cumprir a carga-horária definida.

**Art. 24.** Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa-auxílio, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as diárias relativas às ausências injustificadas.

§ 1º. O atraso injustificado do estagiário também significará o desconto correspondente a meia diária, desde que não ultrapasse 1 (uma) hora e permaneça em suas atividades até o horário determinado para o término de seu expediente.

§ 2º. Entende-se por ausência justificada:

I Os dias faltados por motivo de participação em congresso ou eventos similares que tenham estrita relação com o curso realizado pelo estagiário, desde que com a devida anuência do Defensor Público ou outro profissional orientador e devidamente comprovado com o respectivo certificado;

II Os dias faltados em razão do comparecimento obrigatório em audiências forenses ou outras práticas exigidas pelo estabelecimento de ensino para efeito de cumprimento da matéria de prática acadêmica;

III Os dias faltados em razão de doença, que deverão ser justificados por atestado médico, até o limite de 15 (quinze) dias, e no caso das licenças médicas superiores a esse prazo, o estágio ficará suspenso, na forma do art. 49.

§ 3º. Sem qualquer prejuízo, poderá o estagiário ausentar-se do estágio:

I por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.

§ 4º. Em dias de prova, o estagiário poderá ter a sua carga horária de estágio reduzida à metade, mediante prévia comunicação ao Defensor ou outro profissional orientador, junto ao qual servir, ficando, todavia, obrigado a comprovar a prestação dos referidos exames.

**Art. 25.** É ainda assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, de forma fracionada, em dois períodos de

quinze dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

§ 1º. O recesso de que trata este artigo será remunerado.

§ 2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**Art. 26.** A frequência do estagiário será atestada através de sistema de ponto eletrônico, que será controlado pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo único.** Nos locais onde não tiver ponto eletrônico instalado, a frequência será atestada através de sistema de ponto manual, que será controlado pelo Defensor Público ou outro profissional orientador, ou servidor por estes designados, devendo ser encaminhada mensalmente à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês, a lista de frequência dos estagiários relativa ao mês anterior.

### VIII DA REMOÇÃO

**Art. 27.** O estagiário poderá ser removido de um para outro órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado:

I A pedido do estagiário;

II De ofício, a critério da Coordenação de Estágio, observado o interesse da administração;

III A pedido do Defensor Público ou outro profissional orientador;

IV Por permuta, mediante expressa anuência do Defensor Público ou outro profissional orientador.

**Parágrafo único.** Na hipótese do Defensor Público ou outro profissional orientador proceder a devolução do estagiário, a Coordenação de Estágio deverá realocá-lo em outro setor, se for possível.

**Art. 28.** A remoção a pedido depende da concordância expressa do Defensor Público ou outro profissional orientador e somente poderá ser concedida após 4 (quatro) meses de exercício no referido órgão da Defensoria Pública, salvo havendo motivo de força maior.

§ 1º. O requerimento de permuta deverá ser dirigido à Coordenação de Estágio, sendo o seu deferimento condicionado à existência de vaga no órgão para o qual se pede a transferência.

§ 2º. O estagiário que solicitar remoção permanecerá em exercício no órgão da Defensoria onde estiver servindo até que seja autorizada a permuta.

**Art. 29.** A remoção de ofício se fará por necessidade do serviço, ou por conveniência de aprendizado e do treinamento profissional, periodicamente, de forma a possibilitar o estágio junto aos diversos órgãos de atuação da Defensoria Pública.

### IX DA PRÁTICA DO ESTÁGIO DE DIREITO

**Art. 30.** O estagiário do curso de Direito auxiliará o Defensor Público no atendimento às partes beneficiárias da Justiça Gratuita e dele receberá as instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

**Art. 31.** Ao estagiário do curso de Direito compete:

I O exame dos autos, findos ou em curso, apresentando um resumo por escrito dos mesmos;

II A elaboração de peças jurídicas a serem revisadas pelo Defensor Público orientador;

III Acompanhar o Defensor Público em audiências, procedimentos em delegacias de polícia e visitas a estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes;

IV O comparecimento a cartórios, secretarias, Tribunais, e outras repartições públicas, relacionadas com as atividades da Defensoria Pública;

V A participação nas atividades decorrentes de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública, quer se realizem na sede do estágio, quer em outros locais do Estado;

VI Realizar pesquisas sobre a matéria jurídica relativa à respectiva atividade, seja de doutrina ou de jurisprudência;

VII Cumprir outras tarefas, tais como: acompanhamento do andamento de processos, obtenção de certidões, cópias de julgados e de documentos diversos, acompanhamento de assistidos em delegacias de polícia, além de outras, desde que tais atividades não sejam privativas do próprio Defensor Público.

**Art. 32.** Durante o estágio de Direito, a Escola Superior da Defensoria Pública, com o apoio da Coordenação de Estágio, poderá promover seminários, palestras, debates e outras atividades didáticas, sobre matéria relacionada com o aprendizado do estagiário e atribuir carga horária a ser computada em sua pasta funcional como de efetivo estágio, expedindo para tanto, o competente certificado.

## X DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

**Art. 33.** É dever dos estagiários:

I Acatar as instruções e determinações do Defensor Público ou outro profissional orientador junto ao qual servirem;

II Respeitar as partes e tratá-las com urbanidade;

III Observar sigilo quanto à matéria dos procedimentos em que atuarem, especialmente nos casos que tramitem em segredo de Justiça;

IV No caso do estágio forense, restituir ao Defensor Público, no prazo determinado, os autos que lhes tiverem sido entregues para estudo ou elaboração de peça processual.

**Art. 34.** É vedado ao estagiário:

I Patrocinar, particularmente, interesse de partes que tenham direito à assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita;

II Atuar, como procurador constituído, em vara ou cartório, judicial ou extrajudicial, perante a qual funcione o órgão da Defensoria Pública em que estiver lotado;

III Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão da sua função, salvo o valor devido a título de bolsa-auxílio e auxílio-transporte;

IV Valer-se do estágio para captar clientela ou obter vantagem para si, ou para outrem;

V Usar documento comprobatório de sua condição para fins estranhos à função;

VI Manter sob sua guarda, sem autorização do Defensor Público ou outro profissional orientador, papéis ou documentos pertencentes às partes assistidas pela Defensoria Pública.

**Art. 35.** Aplicam-se aos estagiários os impedimentos e proibições previstos na Lei Complementar Estadual nº 59/05 (arts. 79 e 80), no que lhes for aplicável.

## XI DO DESLIGAMENTO

**Art. 36.** O desligamento do estagiário ocorrerá:

I De ofício:

a) ao término do Estágio;

b) em virtude de sua colação de grau;

c) pela interrupção do curso superior;

d) se não comprovar, pela forma e no prazo determinados nesta Resolução, ter-se apresentado ao Defensor Público ou outro profissional orientador para o exercício;

e) se apresentar mais de 2 (duas) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;

f) a bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada do Defensor Público-Geral.

II Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Estágio.

## XII DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

**Art. 37.** São aplicáveis aos estagiários as seguintes sanções administrativas:

I Advertência;

II Suspensão;

III Exclusão.

**Art. 38.** Caberá pena de advertência nos seguintes casos:

I Negligência no cumprimento das tarefas, desde que do fato não tenha resultado prejuízo para o serviço público, ou para as partes assistidas pela Defensoria Pública;

II Faltas leves em geral.

**Art. 39.** A suspensão, com o conseqüente desconto na bolsa-auxílio, pelo período de 1 (um) a 15 (quinze) dias, será aplicada nos casos de:

I Reincidência específica de falta punível com advertência;

II Faltas graves que, por sua natureza, não ensejem punição de exclusão.

**Parágrafo único.** O período de suspensão não é computável para nenhum efeito.

**Art. 40.** A exclusão ocorrerá nos casos de:

I Violação de qualquer dos preceitos previstos no Capítulo X desta Resolução;

II Reincidência específica de falta punível com suspensão.

## XIII DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR

**Art. 41.** O processo de apuração de falta disciplinar será iniciado mediante provocação do Defensor Público ou outro profissional orientador do estagiário, bem como de ofício pelo Coordenador de Estágio.

**Art. 42.** O processo será conduzido por Comissão Julgadora composta pelo Coordenador de Estágio, que será o presidente, e mais dois membros, Defensores Públicos designados por ato da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 43.** Instaurado o processo, o Coordenador de Estágio notificará o estagiário, com cópia integral do procedimento, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, resposta escrita, com indicação de provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º. A Comissão Julgadora poderá, como medida preventiva, suspender o estagiário a quem for imputada falta passível de punição de exclusão, enquanto durar o processo, até o máximo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º. A medida aplicada no parágrafo anterior será considerada sem conotação disciplinar e seu período será devidamente computado para os devidos fins, caso o resultado do procedimento seja favorável ao estagiário.

**Art. 44.** Vencido o prazo, com ou sem resposta, o Coordenador designará audiência para produção de provas, caso tenham sido requeridas ou indicadas de ofício pela Comissão, garantido o direito de apresentação de alegações finais nesta audiência.



**Art. 45.** Ato contínuo, a Comissão Julgadora deliberará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cabendo prorrogação por igual período em decisão fundamentada, dando ciência às partes.

**Art. 46.** Da decisão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido a Defensoria Pública-Geral.

**Art. 47.** Não poderão requerer reingresso na Defensoria Pública os estagiários excluídos em procedimento previsto neste Capítulo.

#### XIV DA EFICÁCIA DO ESTÁGIO

**Art. 48.** O tempo de estágio na área jurídica será considerado serviço público relevante, tendo esses estagiários o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício de prática forense, para fins de concurso público.

**Art. 49.** Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno do estagiário as suas atividades, sem remuneração.

§ 1º. Nos casos de estágio na área jurídica, o período em que o estágio ficar suspenso em função do disposto no *caput*, não será computado para fins de exercício de prática forense.

§ 2º. O estagiário com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma Defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, quando da reintegração, ser designado pela Coordenação de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, o estagiário aguardará ser designado para o local onde surgir a primeira vaga.

#### XV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 50.** As certidões e declarações referentes ao estágio serão expedidas pela Defensoria Pública-Geral ou pela Coordenação de Estágio, a critério da primeira.

**Art. 51.** Incumbe à Coordenação de Estágio expedir demais as ordens de serviço necessárias ao cumprimento desta Resolução, diversas da prevista no artigo anterior.

**Art. 52.** Aplicam-se as disposições contidas nesta Resolução aos estagiários anteriormente inscritos.

**Art. 53.** Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

**Art. 54.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 55.** Ficam revogadas as Resoluções CSDPE nºs 06/2006, 24/2009, 07/2013, 22/2013, 29/2014, 52/2015, 75/2017, 100/2018, 101/2018 e 103/2018.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina PI, 70ª Sessão Extraordinária, em 15 de março de 2019.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público-Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 005

AGRESPI	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ Site: <a href="http://www.agrespi.pi.gov.br">http://www.agrespi.pi.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:gabinete@agrespi.pi.gov.br">gabinete@agrespi.pi.gov.br</a>	 GOVERNO DO PIAUÍ
---------	---	---

Resolução AGRESPI nº 03, de 3 de abril de 2019

Aprova o Manual da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI

O Conselho Diretor da AGRESPI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 17.681, de 21 de março de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo que acompanha esta Resolução, o Manual da Ouvidoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 3 de abril de 2019.

Conselho Diretor da AGRESPI

José Medeiros de Noronha Pessoa  
Diretor de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

José William Trindade Carvalho  
Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

Emanuel do Bonfim Veloso Filho  
Diretor Geral  
Presidente do Conselho Diretor

Of. 004

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2015  
CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL  
ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
CNPJ da Contratada	10.867.863/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução no quantitativo do contrato nº 077/2015, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, COM CERTIFICADO DIGITAL, ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS- GED
Prazo de vigência	07/10/2018 a 07/10/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	05 de outubro de 2018
Valor global	R\$ 936.960,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais).
Ação orçamentária	2013
Naturaza da despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	R2 TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
CNPJ da Contratada	10.867.863/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução no quantitativo do item do Contrato nº 077/2015, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED.
Prazo de vigência	07/10/2018 a 07/10/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	05 de outubro de 2018
Valor global	R\$ 749.568,00 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Ação orçamentária	2013
Naturaza da despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

Of. 118

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2015  
CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência e redução no quantitativo do contrato nº 077/2015, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, COM CERTIFICADO DIGITAL, ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS- GED, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

SITUAÇÃO ANTERIOR AO TERCEIRO TERMO ADITIVO	SITUAÇÃO APOS O TERCEIRO TERMO ADITIVO
VALOR MENSAL: R\$ 117.120,00	VALOR MENSAL: R\$ 78.080,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.405.440,00	VALOR GLOBAL: R\$ 936.960,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência e redução no QUANTITATIVO DO ITEM do Contrato nº 077/2015, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

SITUAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	SITUAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• QTD. ITEM = 15 ESTAÇÕES</li> <li>• VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$ 7.808,00</li> <li>• VALOR MENSAL R\$ 117.120,00</li> <li>• VALOR GLOBAL R\$ 1.405.440,00</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• QTD. ITEM = 08 ESTAÇÕES</li> <li>• VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$ 7.808,00</li> <li>• VALOR MENSAL R\$ 62.464,00</li> <li>• VALOR GLOBAL R\$ 749.568,00</li> </ul>

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA- ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução quantitativa de 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento) do valor acordado originalmente contrato nº 27/2016, cujo objeto é a contratação de TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de vigência	14/03/2019 a 14/03/2020.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	14/03/2019
Valor global	R\$ 197.356,80 (cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos).
Ação Orçamentária	2014
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES. Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 116





### DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº **AA.071.1.006994/18-89**;

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 006/2016 firmado entre o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, referente à **contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua** para atender demanda do órgão solicitante, que teve o prazo de vigência encerrado em 12 de março de 2019.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecidas pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018, assim como providenciar alteração contratual conforme redução informada no Parecer UNIGGP/SEFAZ Nº 222/2019.**

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral dos Pareceres **PGE nº 2.095/2018 e CGE nº 155/2018** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 222/2019 (valor anual – R\$ 1.332.217,92)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro e Resolução CGFR de 29.01.19.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 03 de abril de 2019.

José Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 690



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### **ERRATA EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018, DE Nº 115 PASSA ALER:**

Processo Administrativo: nº 118/2018;  
Pregão Eletrônico: nº 006/2017/SRP/ALEPI;  
Contrato: nº 030-A/2018;  
Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI;  
Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prestação de serviços de natureza comum de engenharia – manutenção predial a ser executado nas instalações prediais deste IDEPI;  
Valor: R\$468.590,83 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e três centavos);  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, da data de assinatura do contrato;  
Data de Assinatura: 04/06/2018;  
Teresina, 01 de abril de 2019.  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Hercília de Jesus Martins Rodrigues, pela empresa Contratada

Of. 171

### **ERRATA EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 18 DE MAIO DE 2018, DE Nº 93 PASSA ALER:**

Processo Administrativo: nº 475/2015;  
Tomada de Preço: Nº 072/2015;  
Contrato: nº 001-A/2017;  
Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI;  
Contratada: V. F. SOUSA & CIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui o objeto deste Terceiro Aditivo ao Contrato nº 001-A/2017, o qual passara de R\$786.165,72 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para R\$978.776,32 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), com acréscimo de **R\$192.610,60** (cento e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos), que corresponde a **24,5%** do valor total do contrato, os recursos para custear as despesas suplementares decorrentes do Termo Aditivo, serão fornecidas através de emenda impositiva do Dep. Fernando Monteiro.  
Teresina, 02 de abril de 2019.

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar, Francisco das Chagas Carvalho pelo IDEPI e Brenda Almeida Ferraz, pela empresa Contratada.

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO** **CONTRATO Nº 03/2019 SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato nº 03/2019 SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 06 de fevereiro de 2019, Nº 028, pág. 27. **Onde se lê:** “CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 06.535.751/0001-99).”, **leia-se:** “CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 07.204.255/0001-15).”

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 202



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58 **CONTRATADA:** **Cooperativa Nosso Táxi.** CNPJ: 02.558.761/0001-99 **CONTRATO ORIGINAL:** 004/2016 **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de passageiros - na modalidade TÁXI - no perímetro urbano de Teresina. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses. **Valor:** Desconto sobre a tarifa de 12,00% (DOZE POR CENTO) até o limite máximo de R\$ 9.360,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2019. **ASSINATURAS:** Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim. Pelo Nosso Táxi Isaias de Moraes Neto



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2016

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58. **CONTRATADA:** Fortes Informática Ltda. CNPJ: 41.518.945/0001-87 **CONTRATO ORIGINAL:** 005/2016 **OBJETO:** **Direitos de uso, via locação, sem exclusividade, e a prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte técnico do(s) software(s) constantes do anexo I.** **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses. **VALOR** R\$ 593,21 (quinhentos e noventa e três e vinte e um centavos) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2019. **ASSINATURAS:** Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira, Fábio Moreira Amorim. Pela Fortes Informática: Walfran Batista da Silva Filho.



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2016

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA. **CONTRATADA:** **Contalger Assessoria Contábil e Gerencial LTDA.** **CONTRATO ORIGINAL:** 006/2016 **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Contabilidade e Assessoria Contábil, em conformidade com o termo de referência de serviços (anexo I) do edital de licitação, e proposta comercial juntada aos autos do processo de contratação. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO:** 12 (doze) meses. **Valor:** 3.530,45 (três mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) mensais. **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2019. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira - Diretor Presidente e Fábio Moreira Amorim- Diretor Administrativo e Financeiro. Pelo Contratado: Carlo Romão Silva dos Remédios - Sócio Administrador.



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA. **CONTRATADA:** **1ª Classe Viagens e Turismo LTDA** **CONTRATO:** 004/2018 **OBJETO:** contratação e pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional para a GASPISA.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Valor:** Desconto sobre a tarifa de 2,00% (dois vírgula zero por cento) até o limite máximo de compras de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/19. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim. Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa.

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000723/18 - 69
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2017
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 13/2017- CPKL/SESAPI, prorrogado e publicado no DOE 229 DE 10/12/18, Liberação nº 077/2018 - DL/SEADPREV/PI, DO DIA 22/02/19 e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	F.N.FORNAZARI - ME
CNPJ do Contratado	13.104.805/0001 - 27
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Equipamentos/Materiais, para atender às necessidades da casa da Gestante, Bebê e Puerperal visando adequação à política Nacional da Rede Cegonha - SUS
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	27 de março de 2019.
Valor Global	R\$ 15.297,74 (Quinze mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Função	10
Sub função	0003
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Subelemento da Despesa	10
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 339

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000502/18 - 77
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 18/2016
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 18/2016 Parecer PGE/PLC nº 2065/2016, Liberação nº 0631/2018 DL/SEADPREV/PI e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Terceirizados, de Natureza Contínua.
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	11 de dezembro de 2018.
Valor Global	R\$ 290.950,08 (Duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Função	10
Sub função	302
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.37
Subelemento da Despesa	10
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000723/18 - 69
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 18/2016
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 13/2017-CPL/SESAPI, prorrogado e publicado no DOE 229 de 10/12/18, Liberação nº 077/2019 DL/SEADPREV/PI do dia 22/02/2019 e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	BIO MUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	16.958.390/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Equipamentos/materiais, para atender às necessidades da casa da Gestante, Bebê e puerpera visando adequação à política Nacional da Rede Cegonha - SUS
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	27 de março de 2019.
Valor Global	R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Função	10
Sub função	302
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Subelemento da Despesa	10
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 317



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000723/18 - 69
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 13/2017
Fundamento Legal	Pregão Eletrônico nº 13/2017- CPKL/SESAPI, prorrogado e publicado no DOE 229 DE 10/12/18, Liberação nº 077/2018 - DL/SEADPREV/PI, DO DIA 22/02/19 e Lei nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	E.DANTAS BRANDÃO - ME
CNPJ do Contratado	14.222.220/001-74
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Equipamentos/Materiais, para atender às necessidades da casa da Gestante, Bebê e Puerperal visando adequação à política Nacional da Rede Cegonha - SUS
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	02 de abril de 2019.
Valor Global	R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Função	10
Sub função	0003
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Subelemento da Despesa	10
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: ROMERO BARROSSOARES

Dr.Francisco de Macêdo Neto  
 Diretor Geral - MDER  
 CPF: 160.292.243-87

Of. 325

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000556/2019 - 33**  
 OBJETO: Serviço de Sessões de Hemodiálise para paciente: Rosângela dos Santos Silva  
 EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA  
 VALOR: R\$ 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais)  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000597/2019 -42**  
 OBJETO: Serviço de Sessões de Diálise Peritoneal: RN de Jeane Fernandes da Silva  
 EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA  
 VALOR: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000598/2019 - 55**  
 OBJETO: Serviço de Sessões de Diálise Peritoneal: RN de Juciene do Socorro da Silva  
 EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA  
 VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 – PROCESSO Nº AA.907.1.000603/2019 - 08**  
 OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de Fevereiro de 2019 – (86) 860 - 0112  
 EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 VALOR: R\$ 3.264,22 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
 Diretor Geral - MDER  
 CPF: 160.292.243-87

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **Pregão Eletrônico nº 03/2019** CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.014055/18-28  
 OBJETO: **Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF ELENÇO ESTADUAL, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí- TIPO: Menor Preço por QUANTITATIVO TOTAL DO ÍTEM SOLICITADO (Item x Quantitativo): DATA E HORÁRIO: INICIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/04/2019 AS 13H00MIN; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2019 AS 10:00MIN; ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 22/04/2019 AS 10H00MIN; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2019 AS 09:00MIN; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Teresina PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)**

Eliane Cardoso de Araújo  
 Pregoeira da CPL/SESAPI  
 Portaria 1422/18

Visto:  
**FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1495





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - CPL  
Processo Administrativo: AA.013.1.000575/17-83.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do **dia 25 de abril de 2019**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de Rede Elétrica tipo convencional (24.437 m) em 13,8 KV com 11 (onze) subestações aéreas de 75 KVA, para atender projetos de irrigação na localidade Monte Orebe no município de São João do Piauí-PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 1.227.663,15 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1656; Função: 25; Subfunção: 752; Natureza da Despesa: 449051; Subelemento: 39; Fonte de Recursos: 0100001001. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de abril de 2019.

**Helder da Costa Borba**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 146**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 117/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/19-87. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 117/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa IR Engenharia Ltda, CNPJ: 19.964.716/0001-37. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução por mais 90 dias e de vigência por mais 120 dias com termo final para 31 de julho de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Ricardo Neuenschwander Vilar - IR Engenharia Ltda.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 020/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/19-90. ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa IR Engenharia Ltda, CNPJ: 19.964.716/0001-37. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução por mais 90 dias e de vigência por mais 90 dias com termo final para 30 de junho de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Ricardo Neuenschwander Vilar - IR Engenharia Ltda.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 037/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/17-68. ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazos ao Contrato nº. 037/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa TECNIC Engenharia Ltda, CNPJ: 04.717.160/0001-07. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência

180 dias, com termo final para 30 de setembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Ticiara Cristina Alves Cavalcante - TECNIC Engenharia Ltda.

**Of. 179**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 135/2018**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.912.948/0001-07  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução até 09/07/2019 do contrato 135/2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 09/07/2019  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/07/2019  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116/117.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 175**

**ERRATA DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018**

Fica retornado o Extrato referente ao Contrato nº 69/2018 que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo no município de Caraubas-PI, DOE/PI nº 192 de 11 de outubro de 2018, pág.15, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018  
DATA DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO: 04/10/2018

**Of. 187**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018**

**NOME DO CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí – SETUR  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** Tecnolinea Injetados Plásticos LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 93.448.959/0001-75  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Por força deste Termo Aditivo, o prazo de vigência e execução do contrato nº 032/2018, será alterado, passando a vigorar até a data 31 de dezembro de 2019.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2019.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/03/2018.  
**FONTE DE RECURSOS:** Ug: 470101/ Programação Orçamentária: 236950016.1328/ Natureza Da Despesa: 4.4.90.52/ Fonte: 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Valter Bassani pela firma Tecnolinea Injetados Plásticos LTDA.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 189**



## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2017 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**CONTRATO: 07/2017**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08**

**CONTRATADO: JOAO BOSCO DE CASTRO**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 07.469.042/0001-15**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2017 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 28/04/2019**

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2019**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: JOAO BOSCO DE CASTRO.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 05.**

**Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08**

**CONTRATADA: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA ME**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 28.006.010/0001-53**

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA – FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 05 - 1º COLOCADO DO PREGÃO 01/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2020.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2019**

**VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MED. E MATERIAL HOSP. LTDA ME**

Of. 50



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016**

**PROCESSO nº: 010/2016.**

**CONTRATO: 001/2016.**

**OBJETO: Contratação de empresa de serviços terceirizados - locação de mão-de-obra.**

**CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A PIAUI FOMENTO.**

**CONTRATADO: MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA.**

**CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91**

**VALOR:** O presente Termo aditivo tem por escopo adequar o contrato de prestação de serviços, INCLUINDO cláusulas sobre as diárias, que se destinarão à indenização para atendimento de despesas extraordinárias.

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2019.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do 2º termo aditivo do Contrato nº 001/2016, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

**FUNDAMENTAÇÃO:** parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e a Lei 13.303/16.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Comissão Especial de Licitação - PIAUI FOMENTO.

Teresina-PI, 02 de abril de 2019.

Publique-se.

**Antonio Cezar Cruz Fortes**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.096.551,01 (Um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 12/2019: Executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Conceição do Canindé-PI.

Teresina, 01 de Abril de 2019.

**Caroline Lacerda Marques**  
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2019

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 103/2018, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2019, a licitante **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.096.551,01 (Um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 12/2019: Executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Conceição do Canindé-PI.

Teresina, 01 de Abril de 2019.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 304





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e com fundamento nas Diretrizes para Aquisições financiadas por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, tendo concluídas as fases do procedimento licitatório Shopping nº 05/2018, (BIRD) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, conforme os preceitos e procedimentos previstos nas normas específicas aplicáveis ao certame licitatório em apreço, **ADJUDICA** o objeto da licitação a favor da Empresa **VIZION GRÁFICA LTDA - ME**, na forma que segue:

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN  
Nº do Processo: AA.017.1.003168/18-08

Tipo de Seleção: Shopping (Comparação de Preços)

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Empresa Selecionada: VIZION GRÁFICA LTDA - ME

Valor do Contrato: R\$ 110.516,00 (cento e dez mil e quinhentos e dezesseis reais).

O certame licitatório ocorreu conforme as diretrizes e regras do Banco Mundial, cujo o resultado foi declarado depois da análise das propostas enviadas pelas empresas convidadas, observando-se o critério de proposta de menor valor global estabelecido nas Especificações Técnicas do Edital Shopping nº 05/2018. Instruído o Processo Administrativo com os documentos instrumentais inerentes ao procedimento e devolvido para ATO DE CONTROLE FINAL (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2019.

  
Lucas Silva Barros

Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
Visto: Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Estado do Planejamento – SEPLAN/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e com fundamento nas Diretrizes para Aquisições financiadas por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Shopping, nº 05/2018, (BIRD) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, Processo Administrativo AA.017.1.003168/18-08, conforme os preceitos e procedimentos previstos nas normas específicas aplicáveis ao certame licitatório em apreço, em favor da empresa vencedora: **VIZION GRÁFICA LTDA - ME**, com o valor R\$ 110.516,00 (cento e dez mil e quinhentos e dezesseis reais), conforme proposta de preços enviada, para que produza os efeitos jurídicos legais, na forma que segue:

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN.  
Processo nº: AA.017.1.003168/18-08.

Tipo de Seleção: Shopping (Comparação de Preços)

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Empresa Selecionada: VIZION GRÁFICA LTDA - ME

Valor do Contrato: R\$ 110.516,00 (cento e dez mil e quinhentos e dezesseis reais)

Teresina, 12 de fevereiro de 2019.

  
Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

### Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

**Processo nº120/2019 – Dispensa de licitação nº119/2019**  
**Empresa:** DIST. D. FLORIANO **Objeto:** Instru. Odontológico .  
**Valor:** 1.893,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº111/2019 – Dispensa de licitação nº110/2019**  
**Empresa:** MED PLUS **Objeto:** Medicamentos hospitalar.  
**Valor:** 48.740,62 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 061 do dia 01 de Abril de 2019, no Processo nº 98/2019 e inexigibilidade nº 97/2019, leia se processo nº97 e inexigibilidade nº96

### Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019-CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.001761/18-00-CPL/SESAPI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP).

Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO

Data Adjudicação: 27/02/2019

Data Homologação: 28/12/2019

Presidente: CPL/SESAPI: Lailson Soares Guedes Rodrigues

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACICLOVIR 200MG			FRACASSADO		
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG			FRACASSADO		
03	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG CX C/20 COM.	COM	36.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
04	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COM	6.000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 420,00
<b>VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE</b> CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
05	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL CX C/ 1 COMPRIMIDO.	COM	48.000	PRATI	R\$ 0,65	R\$ 31.200,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
06	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE C/120ML.	FR	12.000	NATULAB	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00
<b>VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE</b> CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
07	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG.CX.C/20 COM	COM	288.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 34.560,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
08	AMOXICILINA 500 MG	CAP	60.000	PRATI	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
<b>VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE</b> CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
09	AMPICILINA 500 MG CX C/ 12 COMPRIMIDOS	CAP	7.200	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 2.736,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
10	ANLÓDIPINO 5 MG	COM	30.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
<b>VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE</b> CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
11	ATENALOL 25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	36.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00

<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
12	ATENALOL 50 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	36.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
13	AZITROMICINA 500MG			CANCELADO		
14	AZITROMICINA 500MG	COM	3.600	PRATI	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
<b>VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE</b> CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL			DESERTO		
16	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA C/100ML	FR	7.200	IFAL	R\$ 0,45	R\$ 46.440,00
<b>VENCEDOR: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME</b> CNPJ: 26.291.613/0001-19 IE: 258143649						
17	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG CX C/ 80 COMPRIMIDOS	COM	48.000	CINETOL/CRISTA LIA	R\$ 0,20	R\$ 9.600,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
18	BISACODIL 5MG			DESERTO		
19	BROMOPRIDA 10 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS.	COM	48.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,41	R\$ 19.680,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
20	CAPTOPRIL 25MG			FRACASSADO		
21	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM	48.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00
<b>VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE</b> CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
22	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG CX C/500 COMPRIMIDOS.	COM	7.200	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
23	CEFALEXINA 500 MG	COM	68.400	E M S	R\$ 0,42	R\$ 28.728,00
<b>VENCEDOR: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO, MATERIAL, EQUIPAMENTO HOSPITALARES - EIRELI</b> CNPJ: 11.229.270/0001-95 IE: 19.471.360-1						
24	CEFALEXINA 500 MG	COM	3.600	AUROBINDO	R\$ 0,97	R\$ 3.492,00
<b>VENCEDOR: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP.</b> CNPJ: 07.316.391/0001-86 IE: 78.039.981						
25	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM			FRACASSADO		
26	CETOCONAZOL 200 MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS.	COM	12.000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
27	CETOCONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO C/30 MG CX C/1 BN 30 G	BN	24.000	PHARLAB	R\$ 3,03	R\$ 72.720,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
28	CINARIZINA 25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	11.520	FLUXON BRAINFARMA	R\$ 0,16	R\$ 1.843,20
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
29	CIPROFLOXACINO 500 MG CX C/ 300 COMPRIMIDOS	COM	72.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 18.720,00
<b>VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES</b>						



# Diário Oficial

42



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
30	CLONAZEPAM 2 MG	COM	288.000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 40.320,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL C/ 500ML	FR BOLSA	1.200	FARMACE	R\$ 4,18	R\$ 5.016,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
32	CLORETO DE SÓDIO 30MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/60ML	DESERTO						
33	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG CX C/ 100 COMPRIMIDOS	COM	48.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,41	R\$ 11.520,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
34	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG CX C/ 200 COMPRIMIDOS	COM	72.000	LONGACITIL CRISTÁLIA	R\$ 0,14	R\$ 10.080,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
35	COLAGENASE + CLORAFENICOL (IRUXOL) (0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT 540 BG AL X 30 G)	FRACASSADO						
36	DEXAMETASONA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/5ML	DESERTO						
37	DEXAMETASONA 0,1% (1 MG/G) CX C/ 1 BSNAGA 10 G	BN	12.000	SANVAL	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
38	DEXCLORFENIRAMINA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML	FR	14.400	FARMACE	R\$ 2,14	R\$ 30.816,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
39	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	COM	24.000	HYSTIN GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
40	DIAZEPAM 10MG	DESERTO						
41	DIAZEPAM 5MG	DESERTO						
42	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	DESERTO						
43	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/3ML	FRACASSADO						
44	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CX C/ 20 COMPRIMIDO	COM	192.000	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 11.520,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
45	DIPIRONA SÓDICA 500MG	FRACASSADO						
46	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMP	2.400	FARMACE	R\$ 0,77	R\$ 1.848,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
47	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10 ML	FR	12.000	MARIOL	R\$ 1,01	R\$ 12.120,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
48	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	COM	60.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	

49	ENALAPRIL MALEATO 5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDO.	COM	24.000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
50	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	DESERTO						
51	ESCOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	COM	36.000	ESCOPIEN COMPOSTO PHARLAB	R\$ 0,47	R\$ 16.920,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
52	ESCOLAMINA BUTILBROMETO 333,4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA	FR	3.600	NATULAB	R\$ 9,11	R\$ 32.796,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
53	FENITOINA 100 MG	DESERTO						
54	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	COM	48.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
55	FLUCONAZOL 150 MG CX C/ 1 CÁPSULA	CAP	7.200	MEDQUÍMICA	R\$ 0,77	R\$ 5.544,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
56	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CX C/ 70 COMPRIMIDO	CAP	24.000	TEUTO	R\$ 1,26	R\$ 30.240,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
57	FUROSEMIDA 40MG	COM	36.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
58	GLIBENCLÂMIDA 5MG	COM	60.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
59	HALOPERIDOL 1MG	FRACASSADO						
60	HALOPERIDOL 5 MG CX C/ 200 COMPRIMIDO	COM	48.000	HALO CRISTÁLIA	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
61	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMP	720.00	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 13,18	R\$ 9.489,60		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	72.000	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
63	IBUPROFENO 600 MG	COM	48.000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00		
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE								
CNPJ: 06.881.482/0001-12							IE: 19.479.206-4	
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 15 ML CX C/ 1 FR DE 20 ML	FR	2.400	HIPOLABOR	R\$ 1,44	R\$ 3.456,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	
65	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO CX C/2 COMPRIMIDO	COM	7.200	VTAMEDIC	R\$ 0,39	R\$ 2.808,00		
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES								
CNPJ: 28.911.309/0001-52							IE: 083.361.84-7	

# Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

43

66	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	1.200	CARBIDOL TEUTO	R\$ 1,46	R\$ 1.752,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
67	LEVOMEPRAMAZINA,MALEATO 100MG			FRACASSADO		
68	LEVOMEPRAMAZINA,MALEATO 25MG			FRACASSADO		
69	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COM	72.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
<b>VENCEDOR:</b> BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE <b>CNPJ:</b> 06.881.482/0001-12 <b>IE:</b> 19.479.206-4						
70	MEBENDAZOL 100MG			FRACASSADO		
71	METFORMINA 850 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	48.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
72	METRONIDAZOL 250 MG CX C/ 20 COM	COM	36.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
73	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA C/15 G CX C/ 1 BSNAGA	BN	14.400	PRATI	R\$ 2,39	R\$ 34.416,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
74	NIFEDIPINO 10 MG CX C/ 450 COMPRIMIDOS.	COM	7.200	GEOLAB	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
75	NIMESULIDA 100MG	COM	192.000	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 27.993,60
<b>VENCEDOR:</b> BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE <b>CNPJ:</b> 06.881.482/0001-12 <b>IE:</b> 19.479.206-4						
76	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G	BN	1.200	GREENPHAFMA	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
<b>VENCEDOR:</b> FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP. <b>CNPJ:</b> 07.316.391/0001-86 <b>IE:</b> 78.039.981						
77	OLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML			FRACASSADO		
78	OMEPRAZOL 20 MG			FRACASSADO		
79	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/15 ML.	FR	9.600	MARIOL	R\$ 1,19	R\$ 11.424,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
80	PARACETAMOL 500 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS.	COM	192.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 17.280,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
81	POLIGRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO 10MG/G, POMADA RETAL C/30G			DESERTO		
82	PREDINISONA 20 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS.	COM	48.000	CORTICORTEM/BR AINFARMA	R\$ 0,41	R\$ 19.680,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
83	PROMETAZINA CLORIDRATO 25	COM	192.000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 51.840,00

	MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS					
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
84	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG CX C/300 COMPRIMIDOS	COM	72.000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
85	RISPERIDONA 1 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	COM	14.400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,45	R\$ 6.480,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
86	RISPERIDONA 2MG	COM	72.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,48	R\$ 34.560,00
<b>VENCEDOR:</b> BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE <b>CNPJ:</b> 06.881.482/0001-12 <b>IE:</b> 19.479.206-4						
87	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO /ENV - CLORETO DE SÓDIO 3,5 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 MG + CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 2,9 + GLICOSE ANIDRA 20 G. ENV 27,9 G.	ENV	48.000	HIDRAPLEX	R\$ 0,80	R\$ 38.400,00
<b>VENCEDOR:</b> MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME <b>CNPJ:</b> 03.596.923/0001-46						
88	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100ML	FR	1.200	NATULAB	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00
<b>VENCEDOR:</b> BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE <b>CNPJ:</b> 06.881.482/0001-12 <b>IE:</b> 19.479.206-4						
89	SECNIDAZOL 1G	COM	9.600	PHARLAB	R\$ 0,88	R\$ 8.448,00
<b>VENCEDOR:</b> BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE <b>CNPJ:</b> 06.881.482/0001-12 <b>IE:</b> 19.479.206-4						
90	SMETICONA 40 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	COM	14.400	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 3.600,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
91	SULFADIAZINA 500 MG			DESERTO		
92	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME DERMATOLÓGICO C/100 G			FRACASSADO		
93	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COM	48.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00
<b>VENCEDOR:</b> BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE <b>CNPJ:</b> 06.881.482/0001-12 <b>IE:</b> 19.479.206-4						
94	SULFATO FERROSO 40 MG	COM	48.000	NATULAB	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
<b>VENCEDOR:</b> BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE <b>CNPJ:</b> 06.881.482/0001-12 <b>IE:</b> 19.479.206-4						
95	TETRACICLINA 500 MG CX C/ 8 COMPRIMIDOS	COM	14.400	MEDQUÍMICA	R\$ 0,33	R\$ 4.752,00
<b>VENCEDOR:</b> ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES <b>CNPJ:</b> 28.911.309/0001-52 <b>IE:</b> 083.361.84-7						
96	VTAMINAS DO COMPLEXO B: B1, B2, B3, B5, B6			FRACASSADO		

## FORNECEDORES:

DETENTORA	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ	28.911.309/0001-52
INSC. ESTADUAL	083.361.84-7
CONTATO	(27) 3261-1877



ENDEREÇO	Rua Serra Negra, nº 78, Galpão 02, Praia do Morro - Guarapari - Espírito Santo
E-mail	espiritosantohospitales@gmail.com

DETENTORA	EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ	26.291.613/0001-19
INSC. ESTADUAL	258143649
CONTATO	(48) 3626-2669
ENDEREÇO	Rua Vereador Manoel Brígido Costa, nº 448, bairro Humaitá - Tubarão
E-mail	adm@edera.com.br

DETENTORA	FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ	07.316.691/0001-86
INSC. ESTADUAL	78.039.981
CONTATO	(21) 3592-8733
ENDEREÇO	Rua Macambu, nº 1.693, Taquara - Rio de Janeiro
E-mail	formulasvendas@br.inter.net

DETENTORA	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ	03.596.923/0001-46
INSC. ESTADUAL	253.310.113.112
CONTATO	(19) 3935-1723
ENDEREÇO	Rua Ema Gazzzi Magnusson, nº 128, Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba - SP.
E-mail	licitacao@medimac.com.br

DETENTORA	MEDFARMA COM. DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ	11.229.270/0001-95
INSC. ESTADUAL	19.471.360-1
CONTATO	(86) 3303-9915
ENDEREÇO	Rua Argentina, nº 1629, bairro Monte Castelo, Teresina - PI
E-mail	executiva@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	BIOMED PRODUTOS MED. E HOSPITALARES EIRELI - EPP.
CNPJ	06.881.482/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.479.206-4
CONTATO	(86) 3303-9001/9002/3305-5925
ENDEREÇO	Av. Pedro Freitas, nº 1228, bairro Vermelha, Teresina - PI.
E-mail	biomed@biomeddistribuidora.com.br

Publique-se

**FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1512**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DO CONTRATO 03/2019

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da lei 8.666/93, no que consta no processo administrativo e na Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** C C DE M ROCHA ENGENHARIA

**CNPJ:** 30.407.788/0001-16

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de revitalização dos píers localizados no centro de educação ambiental e Parque Estadual Zoobotânico de Teresina-PI.

**VIGÊNCIA:** 180 dias

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.927,81 (trinta e um mil reais novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 28.101.18.544.0017.2151; Elemento de Despesa: 33.90.39; Recurso: 118.

**SIGNATÁRIOS:** Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Cryssio C Miranda Rocha- Contratado.

### Of. 261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 17/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** A.A DOS SANTOS NETO.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 20.927.442/0001-95.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução até 17/09/2018, do contrato 017/2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 17/09/2018

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 23/05/2018

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116/117.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

### Of. 181

### Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 159/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** A.A DOS SANTOS NETO.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 20.927.442/0001-95

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de execução, que passa a ter os seus efeitos até a data de 03/07/2019 e prazo de vigência, que passa a ter os seus efeitos até a data de 31/12/2019 do contrato 159/2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 03/07/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/03/2019

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DO RECURSO:** 116/117

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 183**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

#### 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “C”, CEP: 64018-900, em Teresina PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital e a empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.682.187/0001-04, com sede na SCRS 514 BL C Entrada 49 Sobreloja Asa Sul Brasília (DF), neste ato representado pelo Senhor Carlos Jacobino Lima, CPF nº. 899.412.251-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo em observância às normas constantes na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e legislação correlata e Resolução CGFR nº. 004/2018, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do Contrato nº. 036/2016 de serviços de Apoio ao Gerenciamento de Projetos para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em sua versão atualizada e a Resolução CGFR nº. 004/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor do Contrato nº. 036/2016 fica reduzido, conforme determinação contida na Resolução CGFR nº. 004/2018, sendo que o valor mensal dos serviços é meramente estimativo, e que o pagamento dependerá dos serviços efetivamente prestados, não podendo ser superior a **R\$ 120.069,20** (cento e vinte mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), correspondentes a **1.684 USTs**.

#### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/03/2019, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não alteradas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo é obrigatória por força do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, para que possa expressar seus efeitos legais e jurídicos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da Seção Judiciária de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 26 de março de 2019.

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA-SEFAZ-PI  
P/ CONTRATANTE

**Carlos Jacobino Lima**  
Diretor Presidente  
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Layron Moura Fernandes Amorim - MEE
CNPJ DA CONTRATADA	06.352.359/0001-04
RESUMO DO OBJETO	Serviços de pintura no Palácio de Karnak - GAMIL
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (Cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 30 (trinta dias)
VALOR	R\$ 26.105,10
DATA DE ASSINATURA	01/04/2019
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	José Denílson do Rêgo Marques - Cel. PM - Contratante e Layron Moura Fernandes Amorim - Contratada.

José Denílson do Rêgo Marques - Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 104





**FEPISERH**  
Fundação Estadual Piauiense  
de Serviços Hospitalares

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### Ato Administrativo

#### **CONTRATO Nº 010/2019/FEPISERH**

**REF Dispensa de Licitação nº 007/2019/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.006.929/2018/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 14.361.780/0001-00**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PRÓTESE TOTAL DO QUADRIL, COLO PROXIMAL, PARA UM PACIENTE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

**Valor total do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 Material de Consumo / Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Data de Assinatura: 16 (dezesseis) de março de 2019.**

**Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

#### **CONTRATO Nº 011/2019/FEPISERH**

**REF Dispensa de Licitação nº 008/2019/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.190/2019/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 14.361.780/0001-00**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PRÓTESE TOTAL DO QUADRIL, PARA UM PACIENTE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

**Valor total do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 Material de Consumo / Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Data de Assinatura: 16 (dezesseis) de março de 2019.**

**Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

#### **CONTRATO Nº 013/2019/FEPISERH**

**REF Dispensa de Licitação nº 010/2019/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.001.061/2019/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 03.315.618/0001-00**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**(MEDICAMENTO), PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ EMPICOS/PI.**

**Valor total do contrato: R\$ 349.184,47 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 Material de Consumo / Material Farmacológico.**

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Data de Assinatura: 07 (sete) de março de 2019.**

**Vigência: Da data da assinatura até a entrega total do objeto, a contar da data de sua assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

Of. 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar as 09:00 horas do dia 22 de abril de 2019, a abertura da Tomada de Preço nº 004/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para implantação de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Santa Teresinha Zona Urbana do Município de Cocal - PI, do saldo remanescente da obra do convênio Proposta SICONV nº 006061/2015, com valor estimado de R\$ 364.918,48 que serão pagos com recursos dos convênios citados. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93..

### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar as 10:30 horas do dia 22 de abril de 2019, a abertura da Tomada de Preço nº 005/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de revitalização da ruas e avenidas da Zona urbana e das ruas dos povoados da Zona Rural do Município de Cocal, com valor estimado de R\$ 422.001,21 que serão pagos com recursos próprios do Município. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93.

Cocal (PI), 04 de abril de 2019

KYLVIA MARIA SOUSA HERCULANO  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-3/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, avisa que fará realizar às 08:00 do dia 17/04/2019, a abertura do Pregão Presencial Nº 08-3/2019, que tem como objeto prestação de serviços de transporte escolar com motoristas. Recurso: PNATE, FPM, FUNDEB, ICMS, ITBI, ISS e Convênio da Prefeitura/Estado. Maiores informações, Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 04 de abril de 2019.

DÉCIO NERY DE MELO LOPES  
Pregoeiro

P. P. 1194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 060/2018**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA VTJ  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.303.779/0001-57  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução de 15/11/2018 até 13/02/2019 e prazo de execução para 31/12/2019, do contrato 060/2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 13/02/2019  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12/11/2018  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DO RECURSO:** 116/117  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 204**

**Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 136/2018**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução de 10/10/2018 até 08/01/2019, do contrato 136/2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 08/01/2019  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04/10/2018  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 194**

**Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 116/2018**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução de 09/01/2019 até 09/04/2019, do contrato 116/2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 09/04/2019  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/01/2019  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 192**

**Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 17/2018**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** A.A DOS SANTOS NETO.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 20.927.442/0001-95.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo execução até 18/03/2019 e prazo de vigência para 31/12/2019, do contrato 017/2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 18/03/2019  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/12/2018  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116/117.  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 182**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

MINUTA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EMPREDIOS E DOMICILIOS LTDA
CNPJ	10.659.927/0001-91
OBJETO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
PRAZO DE VIGENCIA	1 ANO (12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 DE MARÇO 2019 A 12 DE MARÇO DE 2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	12 DE MARÇO DE 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 1.681.203,00(UM MILHAO, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRES REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 0090 NATUREZA DE DESPESA 339017 FONTE DE RECURSO 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CONTRATADO: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

**HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO**  
Secretário De Regularização Fundiária  
Diretor Geral - Interpi

**Of. 135**



## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

### EXTRATO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí. CNPJ Nº 09.034.960/0001-47, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 06 (seis) poços tubulares profundos com vista a reservar determinado volume outorgável da fonte hídrica, nos municípios e localidades abaixo discriminadas, todas situadas na zona rural do Estado do Piauí.

Empreendimento: Poço Tubular

Denominação da Fonte: Poço Tubular Profundo

Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba, Sub-Bacia Rios Canindé/Piauí e Sub-bacia do Gurguéia

Finalidade do uso da água: Consumo Humano

Município	Localidade	Coordenadas Geográficas		Volume Requerido (m <sup>3</sup> /ano)	Nº de famílias	Sub-bacia Hidrográfica
		Sul	Oeste			
Campo Alegre do Fidalgo	Curral Velho	08° 21' 24,26"	41° 41' 31,11"	1.908,80	12	Canindé/Piauí
Campo Grande do Piauí	Carnaíba	07° 15' 56,48"	41° 04' 51,65"	4.772,00	30	Canindé/Piauí
Curimatá	Lagoinha	09° 55' 16,64"	44° 20' 52,40"	2.545,00	16	Gurguéia
Dom Inocêncio	Angical	08° 45' 40,81"	41° 54' 03,09"	1.908,80	12	Canindé/Piauí
Manoel Emídio	Água Branca	08° 08' 08,27"	43° 49' 28,45"	3.181,30	20	Gurguéia
Padre Marcos	Jatobá	07° 28' 39,10"	40° 54' 22,68"	4.772,00	30	Canindé/Piauí

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

### AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101N, TeresinaPI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação de Licença de Instalação - PLI**, referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, do município de **Picos PI**, com validade até 29/03/2021.

Teresina (PI), 01 de abril de 2019

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente

Of. 295

 <b>FAPEPI</b> <small>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ</small>	<h2>MEMORANDO INTERNO</h2>	 <b>Piauí</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>								
De: COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS		MEMORANDO: 005								
Para: GABINETE		DATA: 03/04/2019								
Assunto: Publicação da correção da errata do termo de outorga do PPP/2018										
<p>Sra. Chefe de Gabinete,</p> <p>Encaminhamos para providências a correção da errata, da forma que segue:</p> <p style="text-align: center;"><b>CORREÇÃO DA ERRATA DE TERMO DE OUTORGA</b></p> <p><b>Onde se lê:</b> A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das suas atribuições, publica errata referente ao termo de Nº 036/2019, EDITAL FAPEPI/MCT/CNPq Nº 007/2018 CONVÊNIO FAPEPI/CNPq. Faz-se constar na cláusula 4 do referido termo:</p> <p><b>RECURSOS FINANCEIROS</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>VALOR DE CAPITAL</td> <td>R\$ 14.000,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DE CUSTEIO</td> <td>R\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p><b>Lê-se:</b> A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das suas atribuições, publica errata referente ao termo de Nº 037/2019, EDITAL FAPEPI/MCT/CNPq Nº 007/2018, CONVÊNIO FAPEPI/CNPq. Faz-se constar na cláusula 4 do referido termo:</p> <p><b>RECURSOS FINANCEIROS</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>VALOR DE CAPITAL</td> <td>R\$ 14.000,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DE CUSTEIO</td> <td>R\$ 6.000,00</td> </tr> </table>			VALOR DE CAPITAL	R\$ 14.000,00	VALOR DE CUSTEIO	R\$ 6.000,00	VALOR DE CAPITAL	R\$ 14.000,00	VALOR DE CUSTEIO	R\$ 6.000,00
VALOR DE CAPITAL	R\$ 14.000,00									
VALOR DE CUSTEIO	R\$ 6.000,00									
VALOR DE CAPITAL	R\$ 14.000,00									
VALOR DE CUSTEIO	R\$ 6.000,00									
<p>Teresina, 03 de abril de 2019</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">_____  <b>Alcides Pereira da Silva Filho</b>  <small>Coordenador de Convênios</small></p>										

Of. 113

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SRAVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇASA CODEVASF - 7ª SR** torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR: Prorrogação de Licença de Instalação, processo nº 5261/18, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Joca Marques/PI. Prorrogação de Licença de Instalação, processo nº 7736/18, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Luzilândia/PI. *Inaldo Pereira Guerra Neto* Superintendente Regional -7ª SR

**P. P. 1187**

A empresa **Transporte e Logística Che Ltda**, inscrita no CNPJ 05.631.430/0001-25, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO para transporte rodoviário de produtos peregãos

**P. P. 1188**

A indústria PVP Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ Nº 06.700.769/0001-07, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR renovação de **Autorização e Outorga de Uso de Recursos Hídricos - processo 18018/15** - para captação superficial no rio Igaracu, no município de Parnaíba-PI e coordenadas geográficas: Lat.: 02°548.83" S; Long.: 041°470.99" W, Bacia do Rio Parnaíba, reservando 21.384 m³/ ano para Uso Industrial.

**P. P. 1189**

**LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (POSTO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS)** inscrito no CNPJ 09.472.894/0001-97 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Porto/PI.

**P. P. 1190**

EXTRATO DE ESTATUTO. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OTÍLIA BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.877.958/0001-23, com sede na Rua Piracuruca 3145, bairro Três Andares, Teresina/PI, é uma associação sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com autonomia administrativa e financeira e tempo de duração indeterminado. Seu objetivo principal é promover tratamento alternativo pelo uso de terapias naturais e extratos vegetais para a melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental de pessoas acometidas de câncer, orientando-as no que diz respeito aos seus problemas médicos, psicológicos, morais, sociais, materiais e jurídicos relacionados com a neoplasia maligna, atendendo desinteressadamente a coletividade, sem distinção de qualquer natureza. Seu estatuto é composto por 36 (trinta e seis) artigos. Adota a seguinte estrutura organizacional: Assembléia Geral (órgão Máximo de deliberação); Diretoria administrativa (composto pelo presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesoureiro); e do Conselho Fiscal terão mandato de 03 (três) anos. A ALTERAÇÃO este Estatuto, no todo ou em parte, decorrerá de Assembléia Geral especialmente convocada pelo presidente para esse fim, com aprovação deliberada por maioria absoluta de votos em reunião conjunta com os membros do conselho fiscal, presidida pelo Presidente. No caso de extinção, seu patrimônio

será destinado à instituição congênere. Teresina PI, 01 de abril de 2019. Auro Pereira da Costa (Presidente).

EXTRATO DE ESTATUTO. A ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO BARRO VERMELHO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.136.767/0001-29, com sede na Rua Projetada 151, S/N bairro Barro Vermelho, Ilha Grande/PI. É uma associação sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, com autonomia administrativa e financeira e tempo de duração indeterminado. Seu objetivo principal é congregar artesãos e cidadãos das Cidades da Região Norte do Piauí promovendo a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, histórico e artístico; aos Direitos Humanos e dos Povos; Educação; saúde; segurança alimentar e nutricional gratuita observando a forma complementar de participação das organizações. Seu estatuto é composto por 37 (trinta e sete) artigos. Adota a seguinte estrutura organizacional: Assembléia Geral (órgão Máximo de deliberação); Diretoria administrativa (composto pelo presidente, Vice-Presidente, Secretária, Tesoureiro); e do Conselho Fiscal terão mandato de 03 (três) anos. A ALTERAÇÃO este Estatuto, no todo ou em parte, decorrerá de Assembléia Geral especialmente convocada pelo presidente para esse fim, com aprovação deliberada por maioria absoluta de votos em reunião conjunta com os membros do conselho fiscal, presidida pelo Presidente. No caso de extinção, seu patrimônio serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada na lei 9.790/99, inciso IV do artigo 4º, preferencialmente que tenha a mesma o mesmo objetivo social. Ilha Grande/PI, 01 de abril de 2019. Regina Maria Alves Costa Neris (Presidente).

**P. P. 1191**

A Empresa OTACÍLIO LINHARES DOS SANTO S –ME nome Fantasia INDÚSTRIA FORT-LAR, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Dispensa de outorga para captação subterrânea através de poço caçimbão de 21 metros de profundidade com 42 manilhas de 0,50x,90 metros na localidade Chapadinha Sul, Br-316 Km 24 S/N lotes 11-14, Zona Rural de Teresina Piauí, Sub Bacia do Rio Parnaíba, Aquífero poty/ Piauí, no município de Teresina-Piauí, Coordenadas - Latitude: 5w 17' 2,0" Long: 42S 43' 27" para reservar 2.152m³/h ano para uso finalidade uso.

**P. P. 1192**

EDITAL

Canel - Central Agrícola Nova Era Ltda., inscrito no CNPJ nº 23.505.902/0001-85, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação de regularização para ponto de abastecimento em área de cultivo de soja na cidade de Uruçuí Piauí.

**P. P. 1193**

**INV IMÓVEIS LTDA** (14.987.169/0001-911) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a LP, LI E SUPRESSÃO VEGETAL para a CONSTRUÇÃO DE UM SUPERMERCADO LOCALIZADO NA BR 343, KM 7,5 - PARNAÍBA/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental, PGRS e PGRCC.

**P. P. 1194**





## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

## ANEXO LXV

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA: JANEIRO/18 A ABRIL/18

	R\$	
DESPESA COM PESSOAL - 1º Quadrimestre	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	R\$ 159.671.461,41	1,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	R\$ 163.896.239,23	2,00
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,90%>	R\$ 155.701.427,27	1,90
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias		
Limite Definitivo por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externa		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		
RESTOS A PAGAR		
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

Ana Lúcia Fortes Rebêlo  
RESPONSÁVEL PELA  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Pedro Porto  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO CONTROLE FINANCEIRO

Themistocles Sampaio P. Fo.  
CHEFE DO PODER



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO LXV

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA: JANEIRO/18 A AGOSTO/18

	R\$	
<b>DESPESA COM PESSOAL – 2º Quadrimestre</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	<b>R\$ 156.044.037,40</b>	<b>1,84</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	<b>R\$ 168.891.895,09</b>	<b>2,00</b>
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,90%>	<b>R\$ 160.447.300,34</b>	<b>1,90</b>
<b>DÍVIDA</b>		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias		
Limite Definitivo por Resolução do Senado Federal		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externa		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Fortes Rebêlo  
**RESPONSÁVEL PELA  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_  
Décio Rocha Rodrigues  
**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

\_\_\_\_\_  
Pedro Porto  
**RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO CONTROLE FINANCEIRO**

\_\_\_\_\_  
Themistocles Sampaio P. Fo.  
**CHEFE DO PODER**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ****ANEXO LXV****<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECIFICADO UM ÓRGÃO>  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****REFERENCIA: JANEIRO/18 A DEZEMBRO/18**

	R\$	
<b>DESPESA COM PESSOAL - 3º Quadrimestre</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	<b>R\$ 152.059.002,02</b>	<b>1,76</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	<b>R\$ 172.596.880,08</b>	<b>2,00</b>
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,90%>	<b>R\$ 163.967.036,08</b>	<b>1,90</b>
<b>DÍVIDA</b>		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias		
Limite Definitivo por Resolução do Senado Federal		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externa		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Fortes Rebêlo  
**RESPONSÁVEL PELA  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_  
Décio Rocha Rodrigues  
**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

\_\_\_\_\_  
Pedro Porto  
**RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO CONTROLE FINANCEIRO**

\_\_\_\_\_  
Themistocles Sampaio P. Fo.  
**CHEFE DO PODER**



PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A ABRIL/2018

1º QUADRIMESTRE - 2018

RFP - ANEXO I (RFP, art. 55, inciso I, item 2º)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Bases 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	11º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	1º MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.167.342,43	15.265.184,63	15.121.415,12	15.216.929,47	15.182.179,37	14.997.364,93	13.994.929,90	18.622.199,99	13.466.078,71	13.914.061,96	21.632.679,66	14.765.579,15	187.345.945,32	0,00
Pessoal Ativo	14.338.652,87	14.472.247,74	14.309.898,48	14.424.588,30	14.001.206,02	13.563.460,22	13.195.439,13	17.441.044,05	13.466.078,71	13.083.586,77	20.820.080,69	13.965.731,41	177.082.014,39	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.886.634,20	12.006.008,11	11.844.536,75	11.811.282,60	11.597.670,06	11.199.476,46	10.894.268,86	15.153.134,77	12.917.123,19	10.787.797,38	18.513.823,82	11.632.598,08	138.357.720,08	
Obrigações Patronais	1.909.938,25	1.882.952,93	1.883.989,69	1.878.771,76	1.815.203,87	1.772.866,26	1.709.122,18	1.705.324,71	0,00	1.699.051,28	2.265.176,94	1.289.764,46	19.812.162,33	
Benefícios Previdenciários	542.080,42	583.286,70	581.372,04	734.533,94	588.332,09	591.117,50	592.048,09	582.584,57	548.955,52	596.738,11	41.079,93	1.043.368,87	7.025.497,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas	828.689,56	792.936,89	811.516,64	792.341,17	1.180.973,35	1.433.904,71	799.490,77	1.181.155,94	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	10.263.930,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	828.689,56	792.936,89	811.516,64	792.341,17	1.180.973,35	1.433.904,71	799.490,77	1.181.155,94	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	10.263.930,93	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	841.148,85	795.029,89	812.931,64	792.341,17	1.213.158,21	1.435.367,44	799.490,77	864.751,77	12.917.123,19	934.830,51	5.364.338,89	903.951,58	27.674.483,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.459,29	2.093,00	1.415,00	0,00	32.184,86	1.462,73	0,00	-316.404,17	12.917.123,19	104.355,32	4.551.759,92	104.103,84	17.410.552,98	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	828.689,56	792.936,89	811.516,64	792.341,17	1.180.973,35	1.433.904,71	799.490,77	1.181.155,94	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	10.263.930,93	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>14.326.193,58</b>	<b>14.470.154,74</b>	<b>14.308.483,48</b>	<b>14.424.588,30</b>	<b>13.969.021,16</b>	<b>13.561.997,49</b>	<b>13.195.439,13</b>	<b>17.757.448,22</b>	<b>548.955,52</b>	<b>12.979.231,45</b>	<b>16.268.320,77</b>	<b>13.861.627,57</b>	<b>159.671.461,41</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R\$ 8.194.811.961,75		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		R\$ 0,00		-										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		R\$ 8.194.811.961,75		-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)		R\$ 159.671.461,41		1,94%										
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		R\$ 163.896.239,23		2%										
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		R\$ 155.701.427,27		1,90%										
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		R\$ 147.506.615,31		1,80%										

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 30/04/2018

Themistocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

Ana Lúcia Portes Rebelo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto  
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO



# Diário Oficial

54



Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65



PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A AGOSTO/2018

2º - QUADRIMESTRE - 2018

RFB - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "c")

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Dólar 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) 24	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	QUÍMIDAS														
	11º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	1º MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA			
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.182.179,37	14.997.364,93	13.994.929,90	18.622.199,99	13.466.078,71	13.914.061,96	21.632.679,66	14.765.579,15	14.702.135,71	14.533.490,54	14.641.232,03	14.520.964,38	<b>104.972.096,33</b>	0,00	
Pessoal Ativo	14.001.206,02	13.563.460,22	13.195.439,13	17.441.044,05	13.466.078,71	13.083.586,77	20.820.080,69	13.965.731,41	13.492.513,92	13.574.839,14	13.691.470,97	13.684.958,93	173.980.409,96		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.597.670,06	11.199.476,46	10.894.268,06	15.153.134,77	12.917.123,19	10.787.797,38	18.513.823,82	11.632.598,08	11.148.144,72	11.214.783,34	11.274.139,66	11.282.941,00	147.615.901,34		
Obrigações Patronais	1.815.203,87	1.772.866,26	1.709.122,18	1.705.324,71	0,00	1.699.051,28	2.265.176,94	1.289.764,46	1.814.800,84	1.843.558,69	1.893.127,40	1.875.799,33	19.683.795,96		
Benefícios Previdenciários	588.332,09	591.117,50	592.048,09	582.584,57	548.955,52	596.738,11	41.079,93	1.043.368,07	529.568,36	516.497,11	524.203,91	526.218,60	6.680.712,66		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.180.973,35	1.433.904,71	799.490,77	1.181.155,94	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	1.209.621,79	958.651,40	949.761,06	836.005,45	10.992.486,37		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.180.973,35	1.433.904,71	799.490,77	1.181.155,94	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	10.248.436,19		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.426,87	165.714,51	138.244,42	43.664,38	744.050,18		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.213.158,21	1.435.367,44	799.490,77	864.751,77	12.917.123,19	934.830,51	5.364.358,89	903.951,58	1.428.619,24	1.063.489,56	1.062.239,66	941.478,11	28.928.858,93		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.426,87	165.714,51	138.244,42	43.664,38	744.050,18		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	32.184,86	1.462,73	0,00	-316.404,17	12.917.123,19	104.355,32	4.551.759,92	104.103,84	218.997,45	104.838,16	112.478,60	105.472,66	17.936.372,56		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.180.973,35	1.433.904,71	799.490,77	1.181.155,94	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	10.248.436,19		
<b>DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.969.021,16</b>	<b>13.561.997,49</b>	<b>13.195.439,13</b>	<b>17.757.448,22</b>	<b>548.955,52</b>	<b>12.979.231,45</b>	<b>16.268.320,77</b>	<b>13.861.627,57</b>	<b>13.273.516,47</b>	<b>13.470.000,98</b>	<b>13.578.992,37</b>	<b>13.579.486,27</b>	<b>156.044.037,40</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				R\$ 8.444.594.754,94											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				R\$ 0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)				R\$ 8.444.594.754,94											
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				R\$ 156.044.037,40									1,84%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				R\$ 168.891.895,09									2%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				R\$ 160.447.300,34									1,90%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				R\$ 152.002.705,58									1,80%		

PONTE: Sistema SIAFE - PL SFAZ - PI, Data da emissão 30/04/2018

Themístocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

Ana Lúcia Fortes Rebello  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto  
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

# Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 5 de abril de 2019 • Nº 65

55

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

3º QUADRIMESTRE - 2018

RFB - ANEXO II (LRF art. 5º, inciso I, item V)

DEPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)	INSCRIÇÃO DESPESA PAGADA NÃO PROCESSADA
	(R\$ em 12 Meses)													
	1º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	11º MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.466.078,71	13.914.061,96	21.632.679,66	14.765.579,15	14.702.135,71	14.533.490,54	14.611.232,03	14.520.964,38	14.582.068,65	14.467.626,94	14.661.602,94	14.504.753,67	180.392.272,34	
Pessoal Ativo	13.466.078,71	13.083.536,77	20.820.080,69	13.965.731,41	13.888.940,79	13.740.553,65	13.829.715,39	13.728.623,31	13.771.135,37	13.669.665,70	13.862.112,17	13.700.785,81	171.527.009,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.917.123,19	10.787.797,38	18.513.823,82	11.632.590,08	11.544.571,59	11.300.497,85	11.412.394,08	11.326.646,58	11.368.740,97	11.278.704,22	11.467.272,32	11.309.504,26	132.022.899,95	
Obrigações Patronais	0,00	1.699.051,28	2.265.176,94	1.289.764,46	1.814.800,84	1.843.558,69	1.893.127,40	1.875.799,33	1.873.386,26	1.861.568,83	1.856.937,05	1.852.784,56	20.125.955,64	
Benefícios Previdenciários	548.955,52	596.738,11	41.079,93	1.043.368,87	529.568,36	516.497,11	524.203,91	526.218,60	529.008,14	529.392,65	537.302,80	538.096,99	6.461.030,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.945,86	8.865.262,57	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.945,86	8.865.262,57	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.917.123,19	934.830,51	5.364.358,09	903.951,58	1.428.619,24	1.063.489,56	1.062.239,66	941.478,11	917.844,81	927.025,76	935.487,45	936.021,56	28.333.270,32	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	396.426,87	165.714,51	138.244,42	43.664,38	7.137,69	22.998,44	29.639,55	29.639,55	833.465,41	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.917.123,19	104.355,52	4.551.759,92	104.103,84	218.997,45	104.838,16	112.478,60	105.472,66	99.773,84	106.068,08	106.357,13	103.216,15	18.634.542,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	830.475,19	812.598,97	799.847,74	813.194,92	792.936,89	811.516,64	792.341,07	810.933,28	797.961,24	799.490,77	803.945,86	8.865.262,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	548.955,52	12.979.231,45	16.268.320,77	13.861.627,57	13.273.516,47	13.470.000,98	13.578.992,37	13.579.486,27	13.664.223,84	13.540.601,18	13.726.115,49	13.567.930,11	152.059.002,02	8.725,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL QUÍNTA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												R\$ 8.633.503.890,16	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												R\$ 3.659.894,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												R\$ 8.629.844.004,16	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)												R\$ 152.059.002,02	1,76%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												R\$ 172.596.880,08	2%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												R\$ 163.967.036,08	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												R\$ 155.337.192,07	1,80%	

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2019

Themistócles Sampaio P. Filho

CHEFE DO PODER

Ana Lúcia Fortes Rebêlo

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues


Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto

NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Of. 004



<b>AGRESPI</b>	<small>AGNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82 Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-Piauí Queremos ouvir você <a href="mailto:ouvidoria@agrespi.pi.gov.br">ouvidoria@agrespi.pi.gov.br</a></small>	 <b>GOVERNO DO PIAUÍ</b>
----------------	---	--

### MANUAL DA OUVIDORIA DA AGRESPI

Aprovado pela Resolução nº 03/2019, de 03/04/2019, do Conselho Diretor da AGRESPI.

#### Diretor-Geral

Emanuel do Bonfim Veloso Filho

#### Diretores Técnicos

José Medeiros de Noronha Pessoa

José William Trindade Carvalho

#### Diretor Administrativo-Financeiro

Ademias do Nascimento Silva

#### Manual elaborado pela Ouvidoria da AGRESPI

Brenda Dias Matias Dantas  
Ouvidora

Entre em contato pelo e-mail: [ouvidoria@agrespi.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@agrespi.pi.gov.br)

#### Colaboração da Assessoria Técnica da AGRESPI

Disponível no sítio [www.agrespi.pi.gov.br](http://www.agrespi.pi.gov.br)

Permitida a reprodução parcial ou total desde que indicada a fonte.

### APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria da AGRESPI foi instituída no início do mês de dezembro de 2018, representando para a Agência Reguladora um passo importante no fortalecimento da sua relação com a sociedade.

A sua missão institucional é receber e processar pedidos de informações, esclarecimentos, sugestões e reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados pela AGRESPI, zelando pela qualidade e eficiência de sua atuação, bem como receber, apurar e cobrar solução para as manifestações dos usuários.

A Ouvidoria é um canal permanente de comunicação, disponível para prestar informações, receber sugestões, críticas, reclamações e elogios sobre os serviços regulados pela AGRESPI.

Lembramos que este Manual contém orientações básicas sobre nossas atividades. Para saber mais sobre a Agência Reguladora, acesse nosso site [www.agrespi.pi.gov.br](http://www.agrespi.pi.gov.br) e conheça mais sobre a AGRESPI e as suas atividades desenvolvidas no Estado do Piauí.

Teresina (PI), abril/2019.

Boa leitura e bom trabalho!

### 1) DA OUVIDORIA DA AGRESPI

Para garantir seus direitos, você deve apresentar manifestações sobre a prestação de serviços públicos regulados pela AGRESPI, basta acessar o site: <http://eouv.pi.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>

**ATENÇÃO: SUA IDENTIDADE SERÁ MANTIDA EM SIGILO E SEGURANÇA, caso você queira, em respeito à Lei Federal 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).**

### 2) BASE LEGAL:

- **LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017**, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 83**, de 12 de abril de 2007, que cria a Ouvidoria Geral do Estado do Piauí.
- **LEI ESTADUAL Nº 7.049/2017**, que cria a Agência Reguladora Dos Serviços Públicos Delegados Do Estado Do Piauí - AGRESPI.

### 3. CANAIS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

E-mail: [ouvidoria@agrespi.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@agrespi.pi.gov.br)

Site: <http://www.agrespi.pi.gov.br/ouvidoria.php>

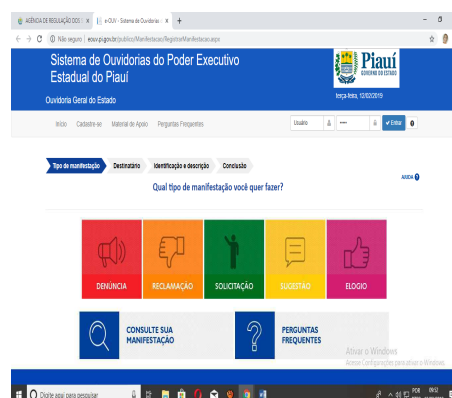
Sistema de Ouvidorias do Estado:

<http://eouv.pi.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>

### 4. FLUXO DE TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

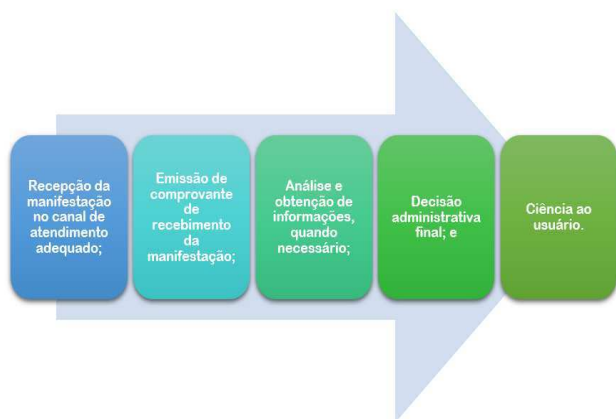
O usuário dos serviços públicos tem acesso à Ouvidoria da AGRESPI através do Sistema de rede de ouvidorias estadual, basta acessar o site:

<http://eouv.pi.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>



Você também pode entrar em contato com a Ouvidoria AGRESPI através do e-mail: [ouvidoria@agrespi.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@agrespi.pi.gov.br)

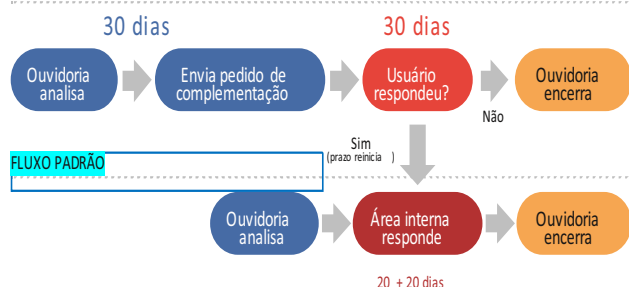
## 5. ETAPAS DE ATENDIMENTO NA OUVIDORIA DA AGRESPI



Com a Lei Federal nº 13.460/2017, a Ouvidoria da AGRESPI deverá responder as manifestações de forma conclusiva em **até 30 dias contados a partir do seu recebimento**. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que haja uma justificativa expressa.

O pedido de complementação de informações suspenderá a contagem original e **será aberto um prazo de 30 dias** para o usuário apresentar as informações solicitadas. Se não houver retorno neste período, a manifestação poderá ser arquivada, ou seja, encerrada sem uma resposta conclusiva.

### FLUXO CONTENDO PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO



No **elogio**, a resposta é conclusiva e informa sobre o encaminhamento para o agente público elogiado, ao responsável pelo serviço prestado cujos elogios foram realizados e à sua chefia imediata.

No caso de uma **reclamação**, esta será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público. A resposta conclusiva deverá conter informação objetiva sobre o fato apontado pelo usuário e, em sendo o caso, apresentar solução ou comunicar sua impossibilidade de atendimento.

No mesmo sentido, as **solicitações de providências** deverão ser encaminhadas à área responsável pelo serviço público. A resposta conclusiva, assim como na reclamação, deverá oferecer solução ou a justificar a impossibilidade de seu atendimento.

Na **sugestão**, a Ouvidoria AGRESPI deverá encaminhá-la à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público. A resposta conclusiva será aquela que informa o usuário sobre a possibilidade de adoção da medida sugerida. Caso seja possível a implantação da medida sugerida, deve-se informar como e quando ocorrerá, bem como os mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar o andamento.

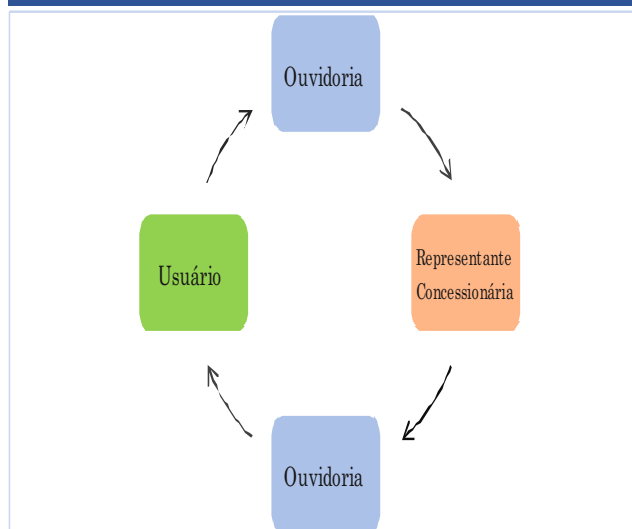
Lembrando que não há resposta conclusiva nas comunicações de irregularidade, uma vez que essas informações não apresentam a identificação do usuário.

A Ouvidoria da AGRESPI tem competência para: receber, processar e solucionar as manifestações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços de:

➤ SANEAMENTO BÁSICO
➤ TRANSPORTES
➤ GÁS CANALIZADO
➤ INFRAESTRUTURA GERAL.

A Ouvidoria da AGRESPI não substitui a Ouvidoria das concessionárias de serviços públicos, mesmo aquelas constituídas para responder os órgãos de defesa do consumidor.

### FLUXOGRAMA DE MANIFESTAÇÃO EM FACE DAS CONCESSIONÁRIAS



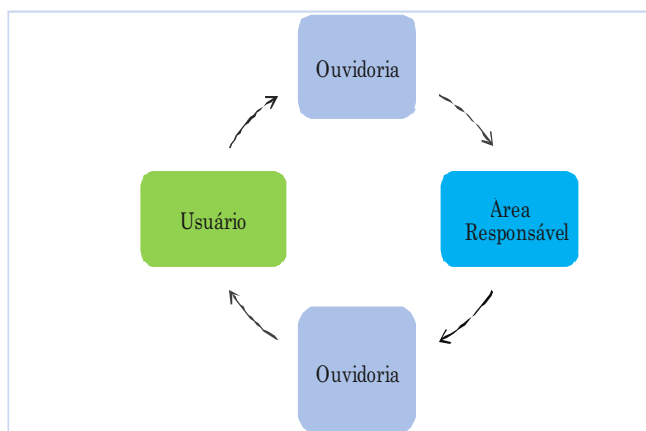
As manifestações registradas na Ouvidoria AGRESPI referentes aos serviços prestados pelas concessionárias dos serviços regulados são encaminhadas, na maioria das vezes, para o Serviço de Atendimento das próprias concessionárias. Nesses casos, a Ouvidoria AGRESPI acompanha o tratamento da manifestação e, quando necessário, elabora alguma sugestão na resposta final aos usuários.

Essas manifestações dirigidas à AGRESPI são tratadas como solicitações, nas quais a Ouvidoria primeiramente entra em contato com a concessionária/órgão responsável pela demanda, que tem o **prazo de 20 (VINTE) dias** para se manifestar a respeito.

Diante da resposta da empresa concessionária/órgão, é verificado se a demanda foi resolvida, informando-se ao usuário **no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período uma única vez**.

Para as manifestações registradas na Ouvidoria referentes às atividades próprias da AGRESPI, a Ouvidoria solicita as informações para a área responsável. A Ouvidoria faz a análise das informações encaminhadas e, quando necessário, faz uma recomendação à referida área, respondendo, posteriormente, ao usuário.



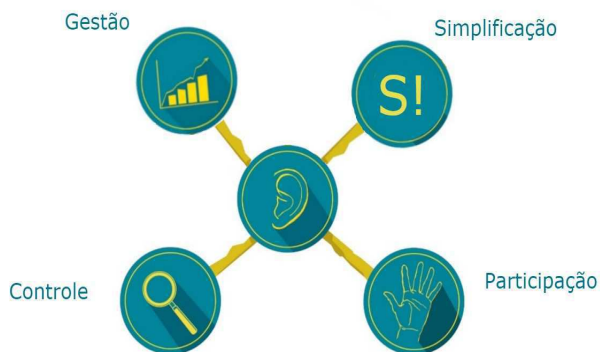


A Ouvidoria é uma fonte de oportunidades, visto que permite identificar pontos de melhorias na atuação da instituição e procedimentos inadequados, corrigindo-os a fim de que os serviços sejam aperfeiçoados.

Para saber mais acesse: [www.agrespi.pi.gov.br](http://www.agrespi.pi.gov.br)

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

A Ouvidoria da AGRESPI tem a missão de ser a “instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública da AGRESPI e seus serviços regulados”.



#### 6.1. Funções da Ouvidoria:

- Ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação dos cidadãos;
- Reconhecer os usuários, sem qualquer distinção, como sujeitos de direitos;
- Qualificar as expectativas dos usuários de forma adequada, caracterizando situações e identificando os seus contextos, para que o Estado possa utilizá-las como oportunidades de melhoria na gestão;
- Dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos usuários;
- Acompanhar a prestação dos serviços públicos, com o objetivo de garantir sua efetividade;

- Promover a mediação e a conciliação.

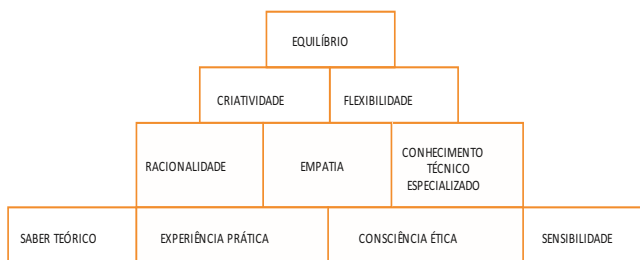
### 7. O PAPEL DO OUVIDOR

#### 7.1. Requisitos para exercer as funções na Ouvidoria AGRESPI:

Para exercer as funções junto à Ouvidoria, o profissional deve ser apto à costurar relações, estabelecendo a comunicação entre as partes. Daí a grande importância deste cargo.

Justamente por sua seriedade e, acrescente-se, pela dificuldade de seu exercício, a AGRESPI selecionará o profissional para atuar na Ouvidoria com cautela, observando alguns requisitos objetivos de capacidade técnica e pessoal, quais sejam:

- a) Deve ser uma pessoa aberta ao diálogo, tranquila, empática, disposta a escutar opiniões diferentes das suas e preparada para se colocar na posição do outro;
- b) Deve conhecer com profundidade os procedimentos, fluxos, e as áreas finalísticas da AGRESPI. Somente assim atuará na instrução ao usuário, indicar-lhe quais são os seus direitos e deveres e até onde pode ir sua expectativa;
- c) Deve ter as qualidades pessoais elencadas no quadro a seguir:



Adaptado de Brown e Marriot, 1999: 329

#### 7.2. O PAPEL DO PROFISSIONAL DE OUVIDORIA:

- Escutar com atenção e paciência;
- Utilizar recursos de informação e comunicação adequados à realidade;
- Prevenir e mediar conflitos;
- Orientar os usuários quanto aos prazos, fluxos e ações desenvolvidas no âmbito das unidades de ouvidoria;
- Verificar se o usuário demanda cuidados especiais;
- Identificar a relação entre o problema apresentado pelo usuário e suas condições de vida;
- Identificar situações que potencialmente possam contribuir para o agravamento ou resolução do problema apresentado.
- Aperfeiçoar continuamente a Missão e funções da Ouvidoria;
- Estabelecer o Processo de trabalho na unidade de Ouvidoria;
- Possuir Conhecimento técnico sobre o segmento em que exerce atividade;
- Possuir valores profissionais pautados na ética e humanização do atendimento.

### 8. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

O tratamento de denúncias no âmbito da ouvidoria consiste numa tarefa sensível. Conforme previsto no Decreto Federal nº 9.492/2018, especificamente no art. 3º, II, o conceito de denúncia é “ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes”.

Cabe à Ouvidoria da AGRESPI realizar a análise preliminar, que significa coletar a maior quantidade possível de elementos de convicção para, primeiramente, formar juízo quanto à aptidão da denúncia para apuração. Desta forma, na hipótese de a denúncia ser considerada apta, esta será encaminhada para unidade técnica de apuração com mais elementos de materialidade.

## IMPORTANTE

**O papel da Ouvidoria da AGRESPI é realizar a análise preliminar da denúncia. A apuração dos fatos é responsabilidade da pertinente unidade técnica de apuração do órgão.**

Depois do encaminhamento da denúncia à unidade de apuração ou após o arquivamento, deverá ser fornecida resposta ao usuário informando qual o tratamento dado à denúncia.

### 8.1. Proteção ao denunciante

A Ouvidoria da AGRESPI promoverá a proteção do denunciante. Por esse motivo, a Lei Federal nº 13.460/2017 assegura ao usuário de serviços público a proteção de suas informações pessoais como um direito básico. Assim, aquele que decidir realizar uma manifestação acerca de um serviço público tem o direito, assegurado em lei, de ter sua identificação protegida com restrição de acesso.

### 8.2. Comunicação de irregularidade

As comunicações de irregularidade são informações de origem anônima que comunicam irregularidade com indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

A comunicação de irregularidade sempre será considerada pois, apesar de não apresentar a identidade do manifestante, pode trazer situações ou condutas irregulares que ensejem a aplicação de correções e penalidades, bem como uma possível economia aos cofres públicos.

A Ouvidoria da AGRESPI verificará se a denúncia apresenta elementos mínimos de veracidade, por meio da realização de uma análise preliminar, explicada anteriormente. Em caso positivo, a Ouvidoria da AGRESPI encaminhará a denúncia para os órgãos apuratórios competentes e informará ao manifestante os procedimentos a serem adotados.

## IMPORTANTE

**A Ouvidoria da AGRESPI pode e deve receber comunicações de irregularidade e dar-lhes encaminhamento, desde que haja elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos. Se uma comunicação de origem anônima não trazer indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade, poderá ser arquivada pela Ouvidoria.**

### 8.3. Denúncias de assédio moral

#### O QUE É ASSÉDIO MORAL?

O assédio moral é a prática de comportamentos humilhantes, constrangedores, torturantes, vexatórios, os quais podem ser evidenciados por palavras, gestos ou atitudes reiteradas, que causam desgastes das condições de trabalho.

Em regra, a prática de assédio moral apresenta um viés discriminatório e perseguidor, com o objetivo de eliminar a pessoa do local de trabalho, causando distúrbios emocionais, físico, psicológicos e ruína da autoestima.

Pesquisa realizada pela médica do trabalho Margarida Barreto, exemplifica as situações de assédio moral mais recorrentes:

- Dar instruções confusas e imprecisas;
- Bloquear o andamento do trabalho alheio;
- Atribuir erros imaginários;
- Ignorar a presença de funcionário na frente de outros;
- Pedir trabalhos urgentes sem necessidade;
- Pedir a execução de tarefas sem interesse;
- Fazer críticas em público;
- Sobrecarregar o funcionário de trabalho;
- Não cumprimentar e não dirigir a palavra ao empregado;
- Impor horários injustificados;

- Fazer circular boatos maldosos e calúnias sobre a pessoa;
- Insinuar que o funcionário tem problemas mentais ou familiares;
- Transferir o empregado de setor ou de horário, para isolá-lo;
- Não lhe atribuir tarefas;
- Agredir preferencialmente quando está a sós com o assediado.

Seguem outras condutas de assédio moral:

- Retirar ou limitar a autonomia do profissional;
- Ignorar ou contestar as decisões e opiniões;
- Apoderar-se das ideias da outra pessoa;
- Descumprir o código de ética;
- Fazer gestos de desprezo, tais como suspiros e olhares;
- Marcação sobre o número de vezes e tempo que vai ou fica no banheiro;
- Vigilância constante sobre o trabalho que está sendo feito;
- Desvalorizar a atividade profissional do trabalhador;
- Exigir desempenho de funções acima do conhecimento do empregado ou abaixo de sua capacidade ou degradante;
- Induzir o trabalhador ao erro, não só para criticá-lo ou rebaixá-lo, mas também para que tenha uma má imagem de si mesmo;
- Repetir a mesma ordem para tarefa simples;
- Criticar o trabalho feito ou dizer que o mesmo não é importante;
- Induzir a vítima ao descrédito de sua própria capacidade laborativa;
- Censurar de forma vaga e imprecisa, dando ensejo a interpretações dúbias e a mal entendidos;
- Exigir tarefas impossíveis de serem executadas ou realização de atividades complexas em tempo demasiado curto;
- Exigir que cumpra tarefas fora da jornada de trabalho;
- Não permitir ao trabalhador que se submeta a treinamentos;
- Marcar reuniões sem avisar o empregado e cobrar sua ausência na frente dos colegas;
- Ridicularizar as convicções pessoais do trabalhador.

Resta claro que a prática de assédio moral é nociva para qualquer ambiente de trabalho, inclusive para Administração Pública, causando prejuízos humanos e financeiros, com a perda de eficiência e produtividade de servidores, aumento de pedidos de licenças médicas, dentre outras consequências.

Sendo assim, entendemos que a Ouvidoria da AGRESPI é instrumento importante para o combate ao assédio moral, na medida em que se apresenta como o primeiro canal de contato com o denunciante ou com o próprio assediado.

Recebida a denúncia, a Ouvidoria da AGRESPI realizará a análise preliminar para verificar indícios de veracidade.

As seguintes pesquisas serão realizadas:

- O local de lotação do denunciante/assediado;
- A relação de hierarquia entre o agente denunciado e o servidor assediado;
- A relação profissional entre as pessoas citadas na denúncia.

Sendo a denúncia considerada apta para apuração, a Ouvidoria da AGRESPI avaliará qual é a unidade e técnica de apuração mais adequada. Aqui a Ouvidoria levará em conta o teor da denúncia.

Por fim, é importante ressaltar que o assédio moral não pode ser confundido com o poder-dever que os superiores hierárquicos possuem para organizar, gerenciar, coordenar e controlar os serviços de seus subordinados, inclusive promovendo as correções necessárias, visando o bom cumprimento da atividade pública.

## 9. O USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA O TRABALHO DAS OUVIDORIAS

### 9.1. Sistemas Informatizados



A Ouvidoria da AGRESPI está inserida na rede de Ouvidoria do Sistema Estadual e-Ouv, que tem a capacidade de armazenar e gerenciar uma grande quantidade de manifestações. Ele permite o encaminhamento de manifestações de uma ouvidoria para a outra e a geração de relatórios gerenciais.

Além disso, funciona totalmente online, só basta acessar o link: <http://eouv.pi.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>

## 9.2. O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS PELA AGRESPI

Atender é acolher e prestar atenção, é tomar em consideração, servir, escutar e responder, enfim, é reconhecer o outro como pessoa, como sujeito pleno de direitos.

Levar o usuário a sério é o primeiro passo para prestar um atendimento de qualidade ao usuário que procura a Ouvidoria.

**9.2.1. Atendimento de qualidade** → atendimento de qualidade é estabelecer ações que possibilitem uma relação empática. A primeira ação está relacionada à identificação e ao estímulo de que os atendentes sirvam ao público com presteza.

**9.2.2. Qualidade do tratamento** → refere-se à atuação do atendente quando interage com o usuário. Está relacionada às características como:

- Presteza: demonstração em servir, valorizando prontamente a solicitação do usuário;
- Cortesia: manifestação de respeito ao usuário e de cordialidade;
- Flexibilidade: capacidade de lidar com situações não previstas;
- Impessoalidade: a Ouvidoria não pode conceder os chamados “privilégios” a certos grupos sociais, mas serão obedecidas as prioridades legais (como idosos ou pessoas com deficiência).

### 9.2.3. A importância da comunicação: conversar é a melhor estratégia

A Lei nº 13.460/2017 estabeleceu como uma das atribuições das ouvidorias públicas promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, diante dessa missão, a Ouvidoria da AGRESPI trabalhará os conflitos sempre buscando alternativas e soluções pacíficas, apoiadas no diálogo e na comunicação eficiente entre as partes.

Teremos atenção especial com as barreiras tecnológicas, que podem resultar em defeitos ou interferências nos canais de comunicação. São de natureza material, ou seja, resultam de problemas técnicos, como o do telefone com ruído. As barreiras de linguagem podem ocorrer em razão das gírias, regionalismos, dificuldades de verbalização, dificuldades ao escrever, gagueira, entre outros. Já as barreiras psicológicas provêm das diferenças individuais e podem ter origem em aspectos do comportamento humano, tais como:

- Seletividade: o emissor só ouve o que é do seu interesse ou o que coincida com a sua opinião;
- Egoísmo: o emissor ou o receptor não aceita o ponto de vista do outro ou corta a palavra do outro, demonstrando resistência para ouvir;
- Timidez: a inibição de uma pessoa em relação à outra pode causar voz baixa, quase inaudível;
- Preconceito: a percepção indevida das diferenças socioculturais, raciais, religiosas, hierárquicas, entre outras;
- Descaso: indiferença às necessidades do outro.

Comunicar-se adequadamente é um desafio e uma condição para o bom relacionamento com o público, principalmente em situação de trabalho.

Outro fator importante do processo de comunicação é o **feedback**, é dar resposta a um pedido ou acontecimento.

A partir do retorno de um determinado comportamento, abrem-se oportunidades de desenvolvimento e melhoria da comunicação, bem como de aperfeiçoamento individual.

**Partindo-se dessa compreensão, deixamos claro que o papel Ouvidoria da AGRESPI é contribuir, no âmbito de suas competências e responsabilidades, para a construção de contextos profissionais nos quais os resultados desejados se tornem possíveis.**

**9.2.4. Linguagem Cidadã** → o uso adequado da linguagem no atendimento prestado ao usuário se deve à finalidade de aproximá-lo do Estado.

A Ouvidoria da AGRESPI desempenha o papel fundamental na transformação dessa realidade, por ser responsável em aproximar o usuário da Agência Reguladora.

Muitas vezes será necessário buscar informações junto a outras áreas da AGRESPI para oferecer uma resposta adequada ao usuário. Essa “distância” entre o texto formal produzido pela área técnica do órgão ou entidade e as manifestações dos usuários não pode prejudicar o atendimento prestado pela Ouvidoria. É sempre necessário revisar esses textos, substituindo expressões de cunho técnico e explicando melhor o conteúdo da informação.

A linguagem cidadã deve ser clara, acessível e de fácil compreensão, proporcionando um atendimento adaptado às necessidades do usuário.

É preciso ter bastante cuidado na elaboração de resposta, em especial quanto ao uso de expressões que são corriqueiras na Agência Reguladora, mas que podem parecer estranhas para o usuário.

### 9.2.5. Linguagem Inclusiva

As palavras que usamos espelham valores e pensamentos sobre o mundo e as pessoas, mesmo que não tenhamos consciência. Assim, muitas vezes, os preconceitos e a discriminação são transmitidos por meio da linguagem e às vezes fazemos isso sem perceber. Por isso, é essencial que a linguagem utilizada pela Ouvidoria da AGRESPI, além de clara e acessível, também será inclusiva.

Uma linguagem inclusiva é aquela que não usa expressões preconceituosas ou ofensivas a indivíduos ou grupos.

Por exemplo, várias expressões comumente usadas têm origem racista e continuam reproduzindo o racismo, como: ‘a coisa está preta’, ‘serviço de preto’, ‘da cor do pecado’, ‘inveja branca’, ‘cabelo ruim’.

Para se referir a pessoas com deficiência, evite termos pejorativos como 'aleijado', 'incapacitado' ou 'inválido'. Use preferencialmente a expressão 'pessoa com deficiência', que é adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Ao atender mulheres, evite usar o masculino para se referir ao gênero feminino, como no exemplo: "Qual a profissão da Mariza? Engenheiro".

É correto dizer 'homossexualidade'. Além disso, não se refira a ela como uma 'opção sexual', pois não é considerada uma opção. O termo correto é 'orientação sexual'.

Utilizar uma linguagem mais inclusiva significará uma grande diferença para outras pessoas, principalmente para aquelas que convivem diariamente com o preconceito e a discriminação. Dessa forma, elas se sentirão acolhidas e entenderão que ali elas são respeitadas.

**9.2.6. Usuários de serviços públicos e seus direitos básicos** → usuário é a "pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público" (art. 2º, I, da Lei 13.460/17) Entende-se, portanto, que ainda que não utilize determinado serviço público, a pessoa física ou jurídica é considerada usuário potencial.

São direitos básicos do usuário:

⇒ Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços; obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

⇒ Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados;

⇒ Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei de Acesso à Informação;

⇒ Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

⇒ Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) Serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a

indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) Acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

d) Situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

e) Valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

## 10. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Porque avaliar os serviços públicos?

A avaliação dos serviços públicos é um instrumento capaz de apontar quais ações de gestão devem ser priorizadas para melhorar o atendimento e a entrega do serviço público para o usuário, além de funcionar como ferramenta de controle social.

Um exemplo de avaliação é a pesquisa de satisfação é realizada por meio do sistema de Ouvidorias Estaduais - Sistema e-Ouv. A pesquisa se dá após a conclusão dos atendimentos prestados por meio do Sistema e-Ouv. O objetivo da pesquisa é gerar informações qualitativas sobre o atendimento às manifestações de ouvidoria direcionadas a todas as ouvidorias que integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual.

O Sistema e-Ouv disponibiliza a pesquisa de satisfação automaticamente após o recebimento da resposta conclusiva pelo usuário.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. *Cartilha Orientações para Implantação de uma unidade de ouvidoria*. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. *Cartilha Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal*. 3ª Edição. Revista, Atualizada e Ampliada. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. *Defesa do usuário e desburocratização (material do aluno)*. Brasília: Esaf, 2017.

BRASIL, Procuradoria-Geral da União. *Cartilha Excelência no Atendimento e Boas Práticas da PGU*. Brasília, 2010.

Manual de ouvidoria pública rumo ao sistema participativo ROMÃO, José Eduardo Elias. *Justiça procedimental: a prática da mediação na teoria discursiva do Direito de Jürgen Habermas*. Brasília, Maggiori, 2005.





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.

